



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

PROCESSO:	3331/19
UNIDADE JURISDICIONADA:	Câmara Municipal de Castanheiras
INTERESSADO:	Tribunal Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
SUBCATEGORIA:	Auditoria
ASSUNTO:	Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência – Cumprimento da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO.
RESPONSÁVEIS:	Izaías Dias Fernandes , CPF: 938.611.847-53, Vereador- Presidente; Keila Francelina Rosa , CPF: 776.283.142-87, Controladora Interna; Rozerlaine Pelonia da Conceição , (CPF: 148.148.497-45), Responsável pelo Portal da Transparência;
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Concomitante/Posterior
RELATOR:	Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO/ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de processo instaurado para avaliar o cumprimento, pela Câmara Municipal de Castanheiras, das disposições e obrigações incluídas na Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) pela Lei Complementar n. 131/2009 (Lei da Transparência), e consequente regulamentação estabelecida pela Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), além da Lei Federal n. 13.303/2016¹, bem como a novel Instrução Normativa nº. 52/2017-TCE-RO, no que concerne à obrigatoriedade de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no

¹ Em vigor a partir de 1º de julho de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas².

2. Para a presente análise, utilizar-se-ão os critérios de avaliação dispostos na Matriz de Fiscalização anexa à IN nº 52/2017-TCE-RO, alterada pela IN nº 62/2018, a qual contempla os conteúdos mínimos e dispõe sobre os critérios de avaliação, os classificando, quanto a sua aderência, em **essenciais**, **obrigatórios** e **recomendados**, nos termos do art. 3º, §2º, I, II e III da instrução citada, que devem ser disponibilizados para conhecimento do cidadão, independente de solicitação.

3. No entanto, para fins de obtenção do “Certificado de Qualidade em Transparência Pública”, previsto na Resolução n. 233/2017/TCE-RO, o Portal da Transparência do ente deverá, cumulativamente, atender as seguintes condições: alcançar índice de transparência igual ou superior a 80%; ser considerado regular ou regular com ressalva, e disponibilizar as informações referentes aos arts. 11, inciso III, 12, inciso II, alínea “b”, e 16, inciso II, da Instrução Normativa N. 52/2017/TCE-RO.

4. Insta mencionar que só serão trazidos para o relatório os itens que não estejam de acordo com a legislação e precisam de ajustes.

2. ANÁLISE TÉCNICA

5. A Câmara Municipal de Castanheiras detém seu próprio sítio institucional na Internet³, possuindo em sua página principal link para o Portal de Transparência⁴.

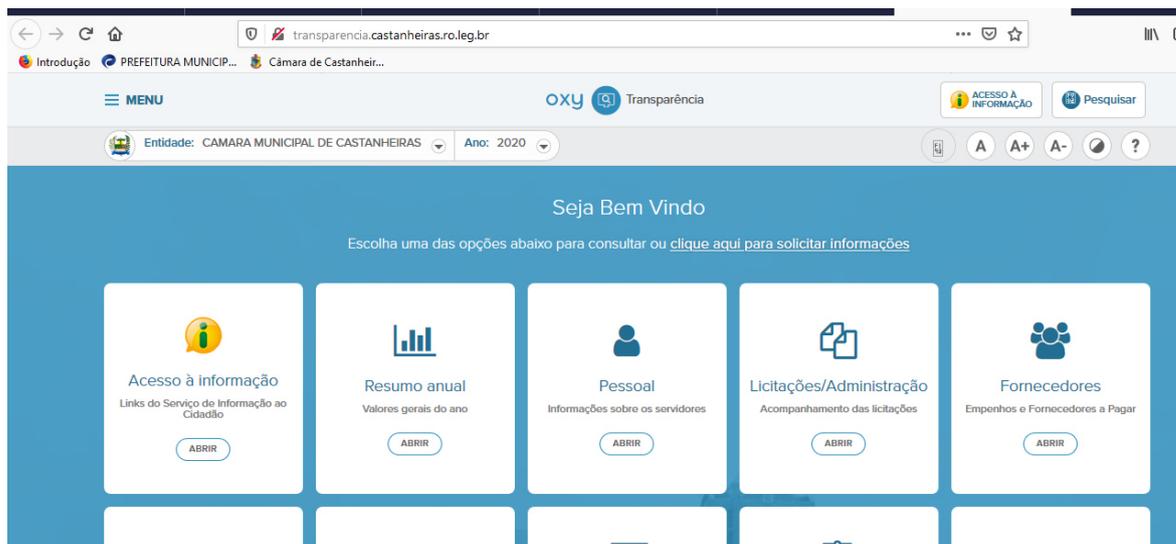
² Cfe. arts. 48 e 48-A da LCF 101/2000 (alterado pela LCF 131/2009) c/c art. 8º, *caput*, da Lei n. 12.527/2011.

³ <https://www.castanheiras.ro.leg.br/>

⁴ <http://transparencia.castanheiras.ro.leg.br/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



6. Em avaliação geral, verifica-se que a disponibilização de informações por parte da Câmara Municipal de Castanheiras carece de adequações para o cumprimento integral à IN nº. 52/2017-TCE-RO, conforme demonstrado na matriz em anexo.

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

<i>QUESITOS⁵</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.1.1. Registro das competências</i>	<i>art. 8º, § 1º, I, da LAI.</i>
<i>2.1.2. Estrutura organizacional (organograma)</i>	<i>art. 8º, § 1º, I, da LAI.</i>
<i>2.1.3. Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)</i>	<i>art. 7º, VII, "a", da LAI.</i>

7. Item 2.1.1

8. A Lei de Acesso de Informações em seu art. 8º, § 1º, I, bem como no art. 7º, VII, "a", reza:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo

I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VII - informação relativa:

⁵Item 2, subitem 2.1.1 / 2.1.2 / 2.2 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;(grifos nossos)

2. O portal não apresenta todos os registros de competência.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/organograma

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Agente administrativo

Responsável: Solange Fernandes Bubak (Afastado)
Endereço: Av. Jacarandá, 2100 - Centro
Telefones: (069) 3474 2077
Email: legislativocastanheiras@hotmail.com
Atendimento: 7h30 às 13h30.
Atribuições/ Competência: Lei nº 334/2013

- I. Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
- II. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorando e outros;
- III. Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos conversão de medidas, ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos;
- IV. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;
- V. Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- VI. Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade;
- VII. Estudar processo de complexidade média relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior;
- VIII. Acompanhar a legislação geral ou específico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades;
- IX. Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral;
- X. Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias acidentadas de trabalho, etc.;
- XI. Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação;
- XII. Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento;
- XIII. Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente;
- XIV. Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
- XV. Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizando, atendidas nas exigências legais;
- XVI. Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material;
- XVII. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

BAIXAR (23,3 KB)

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/organograma

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Mesa Diretora

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020
VEREADORES
Presidente Izaias Dias Fernandes – PHS
Celular: (69) 99233-9981

Vice-presidente Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB
Celular: (69) 98120-1032

1º Secretário Ilton Ferreira do Nascimento – PP
Celular: (69) 98140-2324

2º secretário Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT
Celular: (69) 98101-1382

Membro João Batista Minas Pereira – PR
Celular: (69) 98130-4205

BAIXAR (143,8 KB)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/2635

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIPAL...

1 de 1 110%

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020	VEREADORES
Presidente	Izaias Dias Fernandes – PHS Celular: (69) 99233-9981
Vice-presidente	Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB Celular: (69) 98120-1032
1º Secretário	Ilton Ferreira do Nascimento – PP Celular: (69) 98140-2324
2º secretário	Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT Celular: (69) 98101-1382
Membro	João Batista Minas Pereira – PR Celular: (69) 98130-4205

Comissão Permanente

COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2019/2020

1- Comissão Permanente de Legislação, Justiça Redação Final e Honorárias.

MEMBROS VEREADORES

Presidente Vereador Waine Batista de Moraes – PTB

Vice-presidente Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT

Membro Vereadora Sirlene Somenzari, de Souza Effgem – PTB

2- Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

MEMBROS VEREADORES

Presidente Vereador Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB

Vice-presidente Vereador Orlando Aparecido Pereira – PSDB

Membro Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT

3- Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

MEMBROS VEREADORES

Presidente Vereador Ilton Ferreira do Nascimento – PP

Vice-presidente Vereador Levy Tavares – PSL

Membro Vereador João Batista Minas Pereira – PR

BAIXAR (194,5 KB)

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/2634

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIPAL...

1 de 1 100%

Membro	Vereadora Sirlene Somenzari, de Souza Effgem – PTB
---------------	--

2- Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

MEMBROS	VEREADORES
Presidente	Vereador Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB
Vice-presidente	Vereador Orlando Aparecido Pereira – PSDB
Membro	Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT

3- Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

MEMBROS	VEREADORES
Presidente	Vereador Ilton Ferreira do Nascimento – PP
Vice-presidente	Vereador Levy Tavares – PSL
Membro	Vereador João Batista Minas Pereira – PR

3. Portanto, registre-se a irregularidade parcial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

4. **Item 2.1.2**

5. O Portal não apresenta, em seu menu “Estrutura Organizacional”, o organograma, que consiste em uma estruturação gráfica das linhas de comando organizacional e torna mais inteligível a compreensão da estrutura organizacional do ente.

6. Portanto, registre-se a irregularidade.

7. **Item 2.1.3**

8. O Planejamento Estratégico é uma ferramenta que estabelece os objetivos a longo prazo da instituição, bem como alocação de recursos. Entre esses e muitos outros benefícios, a legislação impõe não só o planejamento, mas também o seu acompanhamento, qual seja a implementação e os resultados dos projetos, programas e ações estatais. Nessa análise inicial não identificamos qualquer vestígio dessa prática.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

9. Portanto, registre-se a recomendação.

2.2. LEGISLAÇÃO

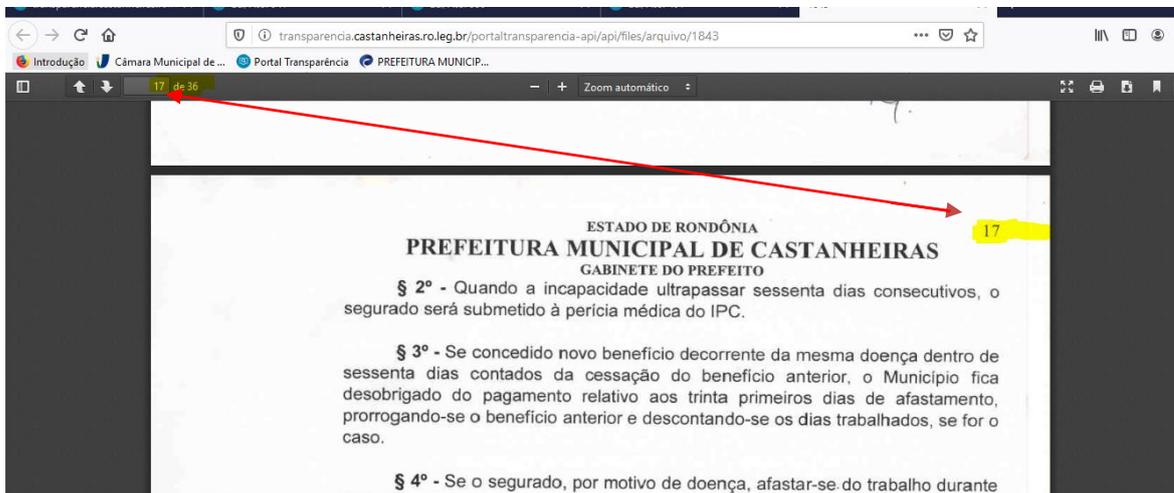
QUESITOS ⁶	LEGISLAÇÃO
2.2.1. Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI.
2.2.2. Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.

10. **Item 2.2.1**

11. O portal tem algumas falhas na publicação do conteúdo das leis, bom como na integral publicação delas. Vejamos:

12. Primeiro ponto a ser apontado são leis que não possuem todos os artigos, ou seja, existem leis as quais na publicação algumas folhas não foram publicadas.

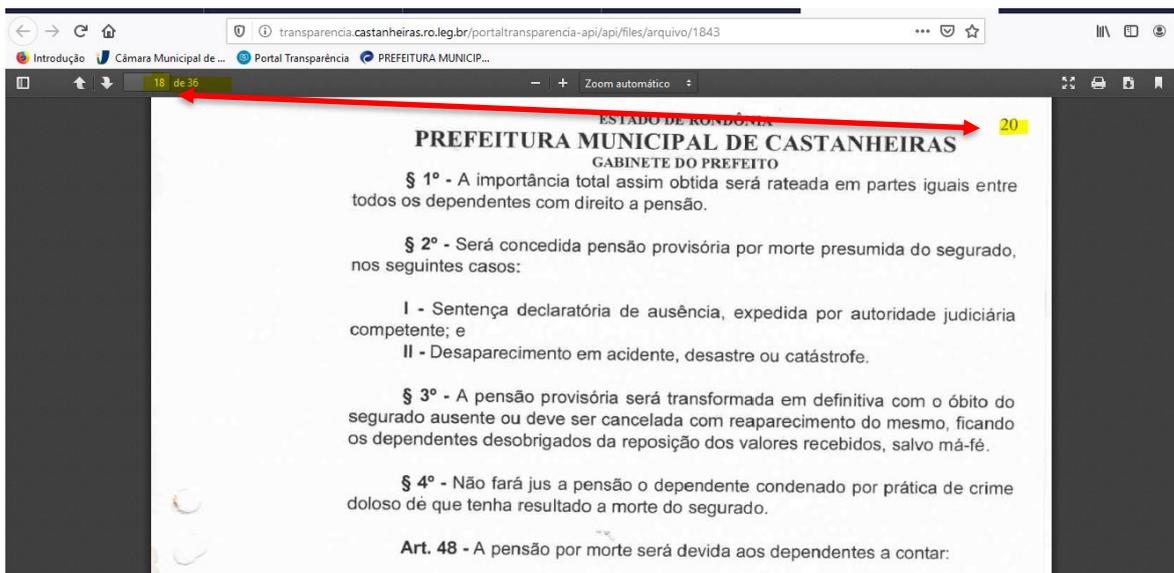
13. Por exemplo a Lei n. 401/2005. Nela temos um salto da página 17 para a página 20, nesse avanço são suprimidos 7 artigos, ou seja, os artigos 41/42/43/44/45/46/47 são omitidos.



⁶Item 3, subitem 3.1 / 3.3 da Matriz de Fiscalização;

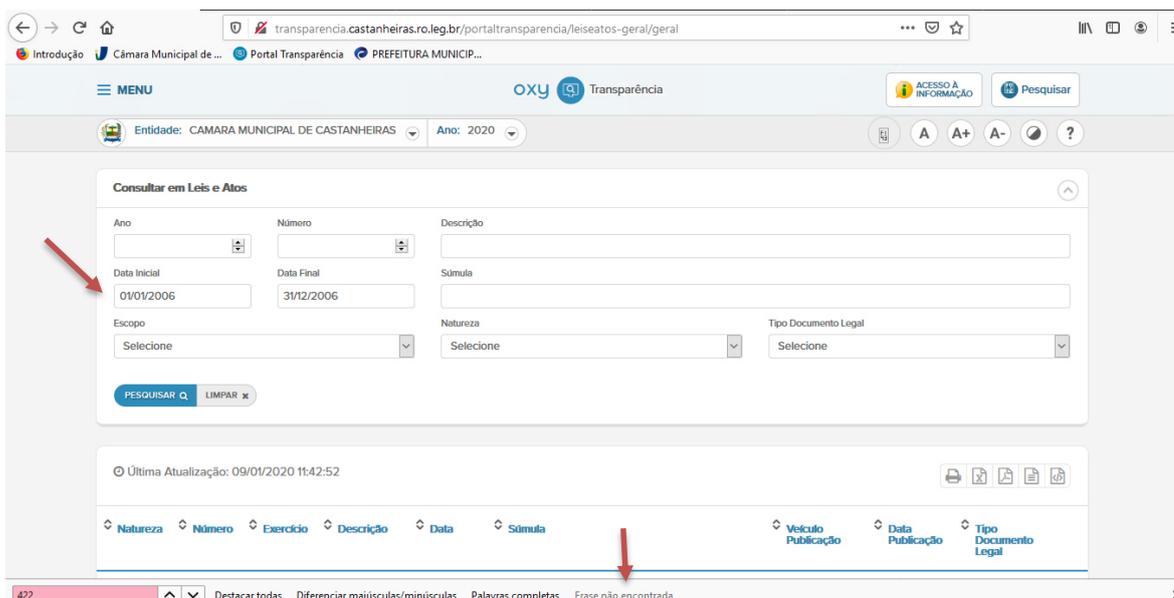


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



14. Outro ponto é que algumas leis são citadas por outros atos normativos, contudo, não é possível localizá-las. Como amostragem trazemos a Lei Municipal n. 422/2006 na qual é citada como alterada pela Lei Municipal n. 950/2019, todavia, não é relacionada como opção “Leis vinculadas”, também não pode ser encontrada por pesquisa que utilize o painel de pesquisa, quando colocamos sua numeração e seu ano.

15. Em outra possibilidade, filtramos um período de publicação de todas as leis do ano de 2016, correspondendo de 01/01/2006 até 31/12/2006, como resultado tivemos diversas leis, então utilizamos os atalhos de pesquisas do navegador (ctrl+f) e não encontramos qualquer lei de numeração 422 publicada no portal.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Consultar em Leis e Atos

Ano: 2006 Número: 422 Descrição:

Data Inicial: Digite a data Data Final: Digite a data Súmula:

Escopo: Seleccione Natureza: Seleccione Tipo Documento Legal: Seleccione

PESQUISAR LIMPAR

Última Atualização: 09/01/2020 11:42:52

Sem registros.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Detalhes

Número: 950	Natureza: Lei	Tipo Documento Legal: Lei complementar	Data: 01/10/2019
Ano Início: 2019	Página: Sem registro	Número de edição: Sem registro	
Data Publicação: 01/10/2019	Veículo Publicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA		
Descrição: Outros Escopos			
Súmula: DISPÔE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 401 - 2005 E ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 422 - 2006, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS - RO			

Leis Vinculadas

Número	Exercício	Natureza	Tipo	Descrição
401	2005	Lei	Lei ordinária	Lei vinculada a lei 401

16. Portanto, registra-se a irregularidade.

17. **Item 2.2.2**

18. A IN nº. 52/2017/TCE-RO dispôs em seu art. 9º, § 2º:

Art. 9º O Portal de Transparência terá seção para disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos editados pela unidade controlada

(...)

§ 2º Sempre que possível, deverá ser disponibilizada versão consolidada dos atos normativos mencionados no caput. (grifos nossos)

19. Como se percebe trata-se de critério recomendatório, já de observância obrigatória a nível federal conforme redação do art. 13 da Lei Complementar nº. 95/98.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

20. O texto consolidado significa que o conteúdo original possui todas as alterações que surgiram posteriormente, agrupadas na primeira versão da norma.

21. O ideal é que as leis que sofram alterações estejam consolidadas com a redação antiga e o que foi alterado, como é feito, **por exemplo, no sítio planalto.gov.br**, onde ao buscarmos uma lei específica, temos no mesmo texto, todas as alterações por ela sofridas.

A captura de tela mostra a página de uma lei no site do Planalto. No topo, há o brasão de Armas do Brasil e o texto "Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos". Abaixo, o título "LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993" é seguido por uma descrição: "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências." O texto principal da lei começa com "O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:" e contém artigos e parágrafos que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

22. A consolidação é importante, visto suprir a necessidade de consultar leis atualizadas, com todas as modificações ocorridas no texto, por outro lado, quando o conteúdo original não é atualizado ou não faz referência a outro ato, informações importantes são perdidas, interferindo no cumprimento da norma criada⁷.

23. No caso concreto, o portal não apresenta versão consolidada de seus atos normativos, a citar temos a Lei Municipal n. 950/2019 que altera o art. 82 da Lei Municipal n. 401/2005, contudo, não foi aplicado a prática supramencionada.

⁷ Vide Lei Complementar Federal nº 95/1998 que trata da consolidação das Leis e outros Atos Normativos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Detalhes

Número: 950	Natureza: Lei	Tipo Documento Legal: Lei complementar	Data: 01/10/2019
Ano Início: 2019	Página: Sem registro	Número de edição: Sem registro	
Data Publicação: 01/10/2019	Veículo Publicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA		
Descrição: Outros Escopos			
Súmula: DISPÔE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 401 - 2005 E ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 422 - 2006, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS - RO			

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, Srº ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Acrescenta os §§1º, 2º, 3º e 5º ao artigo 82 da Lei Municipal nº. 401/GP/2005 de 06 de junho de 2005.

Art. 82 [...]

V [...]

§ 1º O limite de gastos administrativos do IPC será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.

Avenida Jacarandá, 100 - Centro Castanheiras - RO - CEP 76.948-000 SITE: www.castanheiras.ro.gov.br
CNPJ 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 - E-mail: gabinete@castanheiras.ro.gov.br

a) O valor da taxa de administração prevista no § 1º do caput será efetuado através de repasse voluntário mensal, da Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, para a cobertura dos gastos administrativos do IPC, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais até o décimo dia do mês

DA DESPESA

Art. 81 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 82 A despesa do IPC se constituirá de:

I - Pagamento de prestações de natureza previdenciária;
II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao funcionamento do IPC;
III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle;
IV - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações e serviços mencionados na presente Lei;
V - Pagamento de vencimentos do pessoal que compõem o quadro de servidores do IPC.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 83 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art. 84 - Os cargos que compõem a estrutura administrativa dos órgãos executivos, criados pelo anexo I desta lei, serão providos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 85 - Os vencimentos dos cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do IPC, serão fixados nos termos do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos previstos na estrutura administrativa do IPC, serão regulamentadas no Regimento Interno após anuência do Conselho Deliberativo deverá ser aprovado pelo Legislativo Municipal, e

24. Sendo assim, recomenda-se a adoção da boa prática.

2.3. RECEITAS

QUESITO ⁸	LEGISLAÇÃO
2.3.1. Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade)
2.3.2. Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	art. 52, II, "a", da LRF.

25. Itens 2.3.1 e 2.3.2

26. Na fiscalização do portal da Câmara, não há menu “Receitas”, relativamente aos anos de 2015 a 2019, bem como suas informações não constam em nenhum outro submenu.

⁸ Item 4, subitem 4.1 / 4.4 Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia//

70%

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

ACCESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

- Acesso à informação**
Links do Serviço de Informação ao Cidadão
ABRIR
- Resumo anual**
Valores gerais do ano
ABRIR
- Pessoal**
Informações sobre os servidores
ABRIR
- Licitações/Administração**
Acompanhamento das licitações
ABRIR
- Fornecedores**
Empenhos e Fornecedores a Pagar
ABRIR
- Execução(Despesa)**
Despesas da entidade
ABRIR
- Leis e Atos**
Consulta Leis e Atos da Entidade
ABRIR
- Publicações**
Aprovação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
ABRIR
- Legislação do Portal**
Lei de transparência e Lei de acesso a informação
ABRIR
- Planejamento**
PPALDOLA
ABRIR
- Estrutura Organizacional**
Organograma funcional da entidade
ABRIR
- Links Úteis**
Acesso links úteis de interesse dos contribuintes
ABRIR
- Avaliação PPA**
Avaliação PPA, Planejamento Estratégico, Projetos/Ações e Programas
ABRIR

Câmara Municipal de Castanheiras Responsável para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia//

70%

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2018

ACCESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

- Acesso à informação**
Links do Serviço de Informação ao Cidadão
ABRIR
- Resumo anual**
Valores gerais do ano
ABRIR
- Pessoal**
Informações sobre os servidores
ABRIR
- Licitações/Administração**
Acompanhamento das licitações
ABRIR
- Fornecedores**
Empenhos e Fornecedores a Pagar
ABRIR
- Execução(Despesa)**
Despesas da entidade
ABRIR
- Leis e Atos**
Consulta Leis e Atos da Entidade
ABRIR
- Publicações**
Aprovação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
ABRIR
- Legislação do Portal**
Lei de transparência e Lei de acesso a informação
ABRIR
- Planejamento**
PPALDOLA
ABRIR
- Estrutura Organizacional**
Organograma funcional da entidade
ABRIR
- Links Úteis**
Acesso links úteis de interesse dos contribuintes
ABRIR

Câmara Municipal de Castanheiras Responsável para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Seja Bem Vindo
Escolha uma das opções abaixo para consultar ou clique aqui para solicitar informações

- Acesso à informação: Links do Serviço de Informação ao Cidadão
- Resumo anual: Valores gerais do ano
- Pessoal: Informações sobre os servidores
- Licitações/Administração: Acompanhamento das licitações
- Fornecedores: Empenhos e Fornecedores a Pagar
- Execução(Despesa): Despesas da entidade
- Leis e Atos: Consulta Leis e Atos da Entidade
- Publicações: Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
- Legislação do Portal: Lei de transparência e Lei de acesso a informação
- Planejamento: PPA/LDO/LOA
- Estrutura Organizacional: Organograma funcional da entidade
- Links Úteis: Acesso links úteis de interesse dos contribuintes

Seja Bem Vindo
Escolha uma das opções abaixo para consultar ou clique aqui para solicitar informações

- Acesso à informação: Links do Serviço de Informação ao Cidadão
- Resumo anual: Valores gerais do ano
- Pessoal: Informações sobre os servidores
- Licitações/Administração: Acompanhamento das licitações
- Fornecedores: Empenhos e Fornecedores a Pagar
- Execução(Despesa): Despesas da entidade
- Leis e Atos: Consulta Leis e Atos da Entidade
- Publicações: Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
- Legislação do Portal: Lei de transparência e Lei de acesso a informação
- Planejamento: PPA/LDO/LOA
- Estrutura Organizacional: Organograma funcional da entidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia//

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2015

Escolha uma das opções abaixo para consultar ou clique aqui para solicitar informações

- Acesso à informação: Links do Serviço de Informação ao Cidadão
- Resumo anual: Valores gerais do ano
- Pessoal: Informações sobre os servidores
- Licitações/Administração: Acompanhamento das licitações
- Fornecedores: Empenhos e Fornecedores a Pagar
- Execução(Despesa): Despesas da entidade
- Leis e Atos: Consulta Leis e Atos da Entidade
- Publicações: Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
- Legislação do Portal: Lei da transparência e Lei de acesso a informação
- Planejamento: PPA/LDO/LOA
- Estrutura Organizacional: Organograma funcional da entidade

27. Com relação às receitas do ano de 2020, há disponibilização do menu “Execução (Receita)”, em que há a correta divulgação da informação requerida no submenu “Repasses”.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia//

TCE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Seja Bem Vindo

Escolha uma das opções abaixo para consultar ou clique aqui para solicitar informações

- Acesso à informação: Links do Serviço de Informação ao Cidadão
- Resumo anual: Valores gerais do ano
- Pessoal: Informações sobre os servidores
- Licitações/Administração: Acompanhamento das licitações
- Fornecedores: Empenhos e Fornecedores a Pagar
- Execução(Despesa): Despesas da entidade
- Execução(Receita): Recursos financeiros da entidade**
- Leis e Atos: Consulta Leis e Atos da Entidade
- Publicações: Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
- Legislação do Portal: Lei da transparência e Lei de acesso a informação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/repasses/receita

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Repasses

Início > Execução(Receita) - Repasses

Última Atualização: 02/03/2020 12:53:11

Repasses Recebidos Em 2020 Repasses Enviados Em 2020

Repasses	Valor
[F] - 14 - REPASSE PREFEITURA	67.417,00

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/repasses/detalhes?entidade=1&exercicio=2020&conta=4511202&idContaCorrente=31&tipo=R

TCE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Repasses

Início > Execução(Despesa) - Repasses > Detalhes

Repasses Recebido

Última Atualização: 02/03/2020 12:55:39

Data	Banco	Valor R\$
16/01/2020	BB 5681-2 CONTA MOVTO	67.417,00

Total: 67.417,00

28. Portanto, registram-se as irregularidades em relação ao exercício de 2015 a 2019.

29. Com relação ao demonstrativo geral sobre a execução orçamentária e financeira, nenhuma informação pode ser encontrada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia//

TCE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Seja Bem Vindo

Escolha uma das opções abaixo para consultar ou clique aqui para solicitar informações

 Acesso à informação Links do Serviço de Informação ao Cidadão ABRIR	 Resumo anual Valores gerais do ano ABRIR	 Pessoal Informações sobre os servidores ABRIR	 Licitações/Administração Acompanhamento das licitações ABRIR	 Fornecedores Empenhos e Fornecedores a Pagar ABRIR
 Execução(Despesa) Despesas da entidade ABRIR	 Execução(Receita) Recursos financeiros da entidade ABRIR	 Leis e Atos Consulta Leis e Atos da Entidade ABRIR	 Publicações Apresentação de Balanços, Demonstrativos e Atos Normativos ABRIR	 Legislação do Portal Lei da transparência e Lei do acesso a informação ABRIR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

The screenshots show the following details:

- URL:** transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/receita-detalhada
- Page Title:** Receita Detalhada
- Entity:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
- Year:** 2020
- Status:** Sem registros.
- Last Update:** 02/03/2020 12:59:39

The second screenshot shows:

- URL:** transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/receita
- Page Title:** Receita
- Status:** Sem registros.
- Last Update:** 02/03/2020 12:59:40
- Message:** O gráfico não encontrou os dados (The graph did not find the data).

The third screenshot shows:

- URL:** transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/receita/fonte-recursos
- Page Title:** Receita por Fonte de Recursos
- Status:** Sem registros.
- Last Update:** 02/03/2020 12:59:42

30. Assim, registra-se a irregularidade.

2.4. Despesa

<i>QUESITO⁹</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.4.1. Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)</i>	<i>art. 16 da Lei nº 8.666/1993.</i>

⁹Item 5, subitem 5.8 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

31. A IN nº. 52/2017/TCE-RO dispôs em seu art. 12, alínea “a”:

Art. 12. Deverão ser disponibilizadas, em tempo real, por cada unidade controlada, quanto à despesa, no mínimo, as seguintes informações:

II – Quanto a relações e dados gerais pertinentes à despesa:

a) relação mensal das compras de material permanente e de consumo feitas pela Administração, nos moldes do art. 16º da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993;

32. Pois bem.

33. A unidade apresenta menu próprio para a divulgação da informação requerida, “Execução (Despesa)” e submenu “Compras Direta por Itens”.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência

ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Seja Bem Vindo

Escolha uma das opções abaixo para consultar ou [clique aqui para solicitar informações](#)

 Acesso à informação Links do Serviço de Informação ao Cidadão ABRIR	 Resumo anual Valores gerais do ano ABRIR	 Pessoal Informações sobre os servidores ABRIR	 Licitações/Administração Acompanhamento das licitações ABRIR	 Fornecedores Empenhos e Fornecedores a Pagar ABRIR
 Execução(Despesa) Despesas da entidade ABRIR	 Execução(Receita) Recursos financeiros da entidade ABRIR	 Leis e Atos Consulta Leis e Atos da Entidade ABRIR	 Publicações Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos ABRIR	 Legislação do Portal Lei da transparência e Lei de acesso a informação ABRIR

34. Contudo, o referido submenu não divide as informações por compras permanentes ou de consumo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
 Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/compras-direta-itens

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras IPRENU - Página In

MENU OXY transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Compras Direta por Itens

Início > Execução(Despesa) - Compras Direta por Itens

Consultar em Empenhos

CNPJ/CPF: Nome do Fornecedor:

Valor empenhado maior que: Valor empenhado menor que: Empenho Inicial: Empenho Final:

Somente A Pagar Somente Passagens Compras Direta

Mês Inicial Movimentação: Selezione ▼ | Mês Final Movimentação: Selezione ▼ | Mês Inicial Emissão: Janeiro ▼ | Mês Final Emissão: Dezembro ▼

Especificar Programática

Órgão: Selezione... | Unidade: Selezione... | Função: Selezione...
 Sub Função: Selezione... | Programa: Selezione... | Projeto: Selezione...
 Elemento: Selezione... | Desdobramento: Selezione... | Sub Desdobramento: Selezione...

35. Portanto, registra-se a irregularidade.

2.5. Recursos Humanos

<i>QUESITO¹⁰</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.5.1. quanto à remuneração: verbas temporárias? vantagens vinculadas a desempenho? vantagens pessoais? verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?</i>	<i>art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF</i>
<i>2.5.2. quanto à remuneração: ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)? indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?</i>	<i>art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF</i>
<i>2.5.3. sobre diárias e viagens: cargo ou função exercida?</i>	<i>art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF</i>
<i>2.5.4. sobre diárias e viagens: número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?</i>	<i>art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF</i>

36. **Item 2.5.1**

¹⁰Item 6, subitem 6.3.2.2 a 6.3.2.4 / 6.3.2.6 a 6.3.2.8 / 6.4.2 / 6.4.6 / 6.4.9 da Matriz de Fiscalização;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

37. O ente apresenta corretamente uma nota explicativa a respeito dos parlamentares não receberem verbas indenizatórias, quais sejam auxílios de transporte, saúde e alimentação. Contudo, o que se observa é que para os comissionados e outros agentes públicos também não apresentam tais verbas na relação de pagamentos, bem como carecem de informações quanto a verbas temporárias, vinculadas a desempenho e pessoais.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Somente estágios vigentes

- A CÂMARA MUNICIPAL NÃO POSSUI ESTAGIÁRIOS.
- A CÂMARA MUNICIPAL NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS.
- NÃO FOI REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO OU RECRUTAMENTO EM GERAL, NO EXERCÍCIO.
- NÃO HÁ LEGISLAÇÃO QUE PREVEJA COTAS PARLAMENTARES E VERBAS PARLAMENTARES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.
- **OS PARLAMENTARES NÃO POSSUEM COTAS INDENIZATÓRIAS.**

Última Atualização: 14/01/2020 09:52:13

Servidores Estagiários Totais De Servidores Ativos

Não foi encontrado nenhum estagiário para a pesquisa selecionada.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=174

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Classe: COMISSIONADOS Natureza: Comissionado Forma de Investidura: Livre Nomeação

Admissão: 04/12/2018 Desligamento: 01/04/2019

Horas Semanais: 40

Cargo: SECRETARIO DO LEGISLATIVO Faixa: SECG01

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descontos	Redutor Constitucional	Líquido
1/2019	FOLHA NORMAL	1.000,00	0,00	1.000,00	80,00	0,00	920,00
2/2019	FOLHA NORMAL	1.000,00	0,00	1.000,00	80,00	0,00	920,00
3/2019	FOLHA NORMAL	1.000,00	0,00	1.000,00	80,00	0,00	920,00
4/2019	FOLHA RESCISÓRIA	1.000,00	694,43	694,43	70,00	0,00	674,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=181

TCE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Vencimentos

Descrição	Valor
VERBA DE REPRESENTAÇÃO	1.900,00
REDUTOR CONSTITUCIONAL	0,00
Total: 1.900,00	

Informações Cadastrais

Nome: KEILA FRANCELINA ROSA	Matrícula: 181	Situação: ATIVO
Lotação: PODER LEGISLATIVO		
Classe: COMISSIONADOS	Natureza: Comissionado	Forma de Investidura: Livre Nomeação
Admissão: 10/06/2019		
Horas Semanais: 40		
Cargo: CONTROLADOR INTERNO	Faixa: CI01	Valor: 1.900,00

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descritos	Redutor Constitucional	Líquido
1/2020	FOLHA NORMAL	1.900,00	0,00	1.900,00	171,00	0,00	1.729,00
2/2020	FOLHA NORMAL	1.900,00	0,00	1.900,00	171,00	0,00	1.729,00

38. Apesar de em alguns casos disponibilizar a que se referem os proventos, não designa qual valor corresponde a cada dado.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=177

TCE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Outros Proventos

Descrição
FERIAS PROP-FIXA(FR)
13º SALARIO FIXO
1/3FERIAS FIXA(FR)
SALDO SALARIO
SALARIO FAMILIA - INSS

Informações Cadastrais

Lotação: SECRETARIA DE FINANÇAS		
Classe: COMISSIONADOS	Natureza: Comissionado	Forma de Investidura: Livre Nomeação
Admissão: 01/04/2019	Desligamento: 30/04/2019	
Horas Semanais: 40		
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS	Faixa: FINAN1	Valor: 1.000,00

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descritos	Redutor Constitucional	Líquido
4/2019	FOLHA RESCISAO	1.000,00	1.260,03	1.260,03	86,66	0,00	1.173,37

39. Por isso, registre-se a irregularidade parcial.

40. **Item 2.5.2**

41. Nesse item tanto os parlamentares quanto os demais agentes públicos não há publicação de ganhos eventuais, como por exemplo, 13º salário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=168

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descontos	Redutor Constitucional	Líquido
1/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
2/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
3/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
4/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
5/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
6/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
7/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
8/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
9/2019	FOLHA NORMAL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.001,13	0,00	1.498,87
10/2019	FOLHA NORMAL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.001,13	0,00	1.498,87
11/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25
12/2019	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	1.135,75	0,00	1.864,25

Intranet TCE-RO | Tribunal de Cont... Câmara Municipal de Castanh... Servidores - SIDINEI ELIEZER ER...

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=104

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descontos	Redutor Constitucional	Líquido
1/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
2/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
3/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
4/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
5/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
6/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
7/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
8/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
9/2019	FOLHA NORMAL	3.500,00	0,00	3.500,00	447,39	0,00	3.052,61
10/2019	FOLHA NORMAL	3.500,00	0,00	3.500,00	447,39	0,00	3.052,61
11/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98
12/2019	FOLHA NORMAL	4.200,00	0,00	4.200,00	611,02	0,00	3.588,98

42. Bem como não são divulgadas as indenizações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=167

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU oxy Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Vencimentos

Descrição	Valor
SUBSIDIO	3.000,00
REDUTOR CONSTITUCIONAL	0,00
Total: 3.000,00	

Informações Cadastrais

Nome: SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	Matricula: 167	Situação: ATIVO
Lotação: LEGISLATIVO		
Classe: MANDATOS ELETIVOS	Natureza: Vereador	Forma de Investidura: Livre Nomeação
Admissão: 26/04/2018	Local de Trabalho: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	
Cargo: VEREADOR	Faixa: VEREAD	Valor: 3.000,00

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descontos	Redutor Constitucional	Líquido
1/2020	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	373,23	0,00	2.626,77
2/2020	FOLHA NORMAL	3.000,00	0,00	3.000,00	373,23	0,00	2.626,77

43. Apesar de em alguns casos disponibilizar a que se referem os proventos, não designa qual valor corresponde a cada dado.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?matricula=177

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras

MENU oxy Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Outros Proventos

Descrição
FERIAS PROP-FIXA(FR)
13º SALARIO FIXO
1/3FERIAS FIXA(FR)
SALDO SALARIO
SALARIO FAMILIA - INSS

Informações Cadastrais

Lotação: SECRETARIA DE FINANÇAS		
Classe: COMISSIONADOS	Natureza: Comissionado	Forma de Investidura: Livre Nomeação
Admissão: 01/04/2019	Desligamento: 30/04/2019	
Horas Semanais: 40		
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS	Faixa: FINANI	Valor: 1.000,00

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Outros Proventos	Vencimentos	Descontos	Redutor Constitucional	Líquido
4/2019	FOLHA RESCISAO	1.000,00	1.260,03	1.260,03	86,66	0,00	1173,37

44. Portanto, registre-se a irregularidade.

45. **Item 2.5.3**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

46. Há algumas diárias em que não é informado o cargo ou a função exercida.

Empenho	Nome	Cargo/Função	Secretaria	Data Saída	Data Retorno	Destino	Processo Adm.	Qtde Diárias	Valor Médio por Unidade	Valor Total	Valor Anulação
168/2019	IZAIAS DIAS FERNANDES		CAMARA MUNICIPAL	20/12/2019	20/12/2019	PORTO VELHO	7/2019	1,00	450,00	450,00	0,00
164/2019	Orlando Aparecido Proença	VEREADOR	CAMARA MUNICIPAL	17/12/2019	20/12/2019	PORTO VELHO	17/2019	4,00	450,00	1.800,00	0,00
163/2019	IZAIAS DIAS FERNANDES		CAMARA MUNICIPAL	17/12/2019	19/12/2019	PORTO VELHO	7/2019	3,00	450,00	1.350,00	0,00
150/2019	KEILA FRANCELINA ROSA		CAMARA MUNICIPAL	26/11/2019	29/11/2019	PORTO VELHO	38/2019	4,00	450,00	1.800,00	0,00
149/2019	IZAIAS DIAS FERNANDES		CAMARA MUNICIPAL	26/11/2019	29/11/2019	PORTO VELHO	7/2019	4,00	450,00	1.800,00	0,00
151/2019	Orlando Aparecido Proença	VEREADOR	CAMARA MUNICIPAL	26/11/2019	29/11/2019	PORTO VELHO	17/2019	4,00	450,00	1.800,00	0,00
148/2019	SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH	VEREADOR	CAMARA MUNICIPAL	22/11/2019	22/11/2019	PORTO VELHO	18/2019	1,00	450,00	450,00	0,00
144/2019	ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO		CAMARA MUNICIPAL	12/11/2019	14/11/2019	PORTO VELHO	23/2019	3,00	450,00	1.350,00	0,00
143/2019	SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH	VEREADOR	CAMARA MUNICIPAL	12/11/2019	14/11/2019	PORTO VELHO	18/2019	3,00	450,00	1.350,00	0,00
142/2019	LUCIANA DALLA ROSA	VEREADORA	CAMARA MUNICIPAL	12/11/2019	14/11/2019	PORTO VELHO	22/2019	3,00	450,00	1.350,00	0,00
136/2019	IZAIAS DIAS FERNANDES	VEREADOR/PRESIDENTE	CAMARA MUNICIPAL	22/10/2019	24/10/2019	J. FABIANA	7/2019	3,00	180,00	540,00	0,00
135/2019	LEVY TAVARES	VEREADOR	CAMARA MUNICIPAL	21/10/2019	21/10/2019	PORTO VELHO	19/2019	1,00	450,00	450,00	0,00

47. Portanto, registre-se a irregularidade parcial.

48. **Item 2.5.4**

49. Existem diárias sem nota de empenho ou ordem de pagamento correspondente, bem como o meio de transporte.

Diárias

Início > Pessoal - Diárias > Detalhes - Diária: 123/2019 - IZAIAS DIAS FERNANDES

Detalhes da Diária

Empenho: 123/2019	Nº Liquidação: 1	Processo: 7/2019	
Nome Servidor: IZAIAS DIAS FERNANDES	Cargo do Beneficiário:	Matrícula: Sem registro	Lotação: Câmara Municipal
Valor Empenhado: 1.800,00	Valor Anulado: 0,00	Qtde. Anulado: 0	Valor Total: 1.800,00
Valor Hospedagem: 0,00	Valor Evento: 0,00	Número Ato: 876	Data Ato: Sem registro
Destino: PORTO VELHO	Horário Saída:	Data Saída: 10/09/2019	Data Retorno: 13/09/2019
Qtde. Diárias: 4	Valor da Passagem/Combustível: 0,00	Meio de Transporte: coletivo	

Motivo: Concessão de diária em nome do Vereador Izaías Dias Fernandes, para deslocar-se a Capital de Porto Velho, onde o mesmo irá resolver assuntos dos projeto da construção da Praça Municipal e o projeto da emenda da aquisição de um veículo na Arem e dar outras providências.

Tipo Objetivo Diária: Sem registro

Anexos

→ Não há arquivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/diarias/detalhes?entidade=1&exercicio=2019

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU Oxy Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Diárias

Início > Pessoal - Diárias > Detalhes - Diária: 168/2019 - IZAIAS DIAS FERNANDES

Detalhes da Diária

Empenho: 168/2019	Nº Liquidação: 1	Processo: 7/2019	
Nome Servidor: IZAIAS DIAS FERNANDES	Cargo do Beneficiário:	Matrícula: Sem registro	Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Valor Empenhado: 450,00	Valor Anulado: 0,00	Qtd. Anulado: 0	Valor Total: 450,00
Valor Hospedagem: 0,00	Valor Evento: 0,00	Número Ato: 876	Data Ato: Sem registro
Destino: PORTO VELHO	Horário Saída:	Data Saída: 20/12/2019	Data Retorno: 20/12/2019
Qtd. Diárias: 1	Valor da Passagem/Combustível: 0,00	Meio de Transporte: OFICIAL	

Motivo: Concessão e Diária Complementar para o dia 20 de dezembro, Conforme inciso II, Art.2 da Lei nº 708/2011 - onde o mesmo foi na Sepog e taperol resolver assuntos prdntes.

Tipo Objetivo Diária: Sem registro

Anexos

Não há arquivos.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/diarias/detalhes?entidade=1&exercicio=2019

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU Oxy Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Diárias

Início > Pessoal - Diárias > Detalhes - Diária: 116/2019 - LEVY TAVARES

Detalhes da Diária

Empenho: 116/2019	Nº Liquidação: 1	Processo: 7/2019	
Nome Servidor: LEVY TAVARES	Cargo do Beneficiário: VEREADOR	Matrícula: Sem registro	Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Valor Empenhado: 1.350,00	Valor Anulado: 0,00	Qtd. Anulado: 0	Valor Total: 1.350,00
Valor Hospedagem: 0,00	Valor Evento: 0,00	Número Ato: 876	Data Ato: Sem registro
Destino: PORTO VELHO	Horário Saída:	Data Saída: 26/08/2019	Data Retorno: 28/08/2019
Qtd. Diárias: 3	Valor da Passagem/Combustível: 0,00	Meio de Transporte: VEÍCULO OFICIAL	

Motivo: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM NOME DO VEREADOR LEVY TAVARES, PARA DESLOCAR-SE A CAPITAL DE PORTO VELHO, ONDE O MESMO IRÁ RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVO, AROM, EMATER.

Tipo Objetivo Diária: Sem registro

Anexos

Não há arquivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Detalhes da Diária

Empenho: 119/2019	Nº Liquidação: 1	Processo: 32/2019
Nome Servidor: ROZERLAINE PELONIA DA CONCEIÇÃO	Cargo do Beneficiário: SECRETÁRIA LEGISLATIVO	Matricula: Sem registro
Valor Empenhado: 1.350,00	Valor Anulado: 0,00	Qtz. Anulado: 0
Valor Hospedagem: 0,00	Valor Evento: 0,00	Número Ato: 876
Destino: PORTO VELHO	Horário Saída:	Data Saída: 26/08/2019
Qtde. Diárias: 3	Valor da Passagem/Combustível: 0,00	Data Retorno: 28/08/2019
Motivo: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM NOME DA SERVIDORA ROZERLAINE, PARA DESLOCAR-SE ATÉ CAPITAL DE PORTO VELHO, ONDE A MESMA IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO E PRÁTICA EM OUVIDORIA E OS EFEITOS DA LEI Nº 13.460.2017, QUE OCORRERÁ NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.		
Tipo Objetivo Diária: Sem registro		

Meio de Transporte: VEICULO OFICIAL

Anexos: Não há arquivos.

50. Portanto, registre-se a irregularidade parcial.

2.6. Gestão Fiscal, Planejamento, Execução Da Despesa E Prestação De Contas

QUESITO ¹¹	LEGISLAÇÃO
2.6.1. Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	art. 48, § 1º, I, da LRF.
2.6.2. Disponibiliza Plano Plurianual? Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos? Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso? Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária? Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	art. 48, § 1º, I, da LRF.
2.6.3. Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso? Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	art. 48, § 1º, I, da LRF.

51. A Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000 impõe em seu **art. 48, caput e § 1º, I**:

¹¹Item 7, subitem 7.1 a 7.10 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

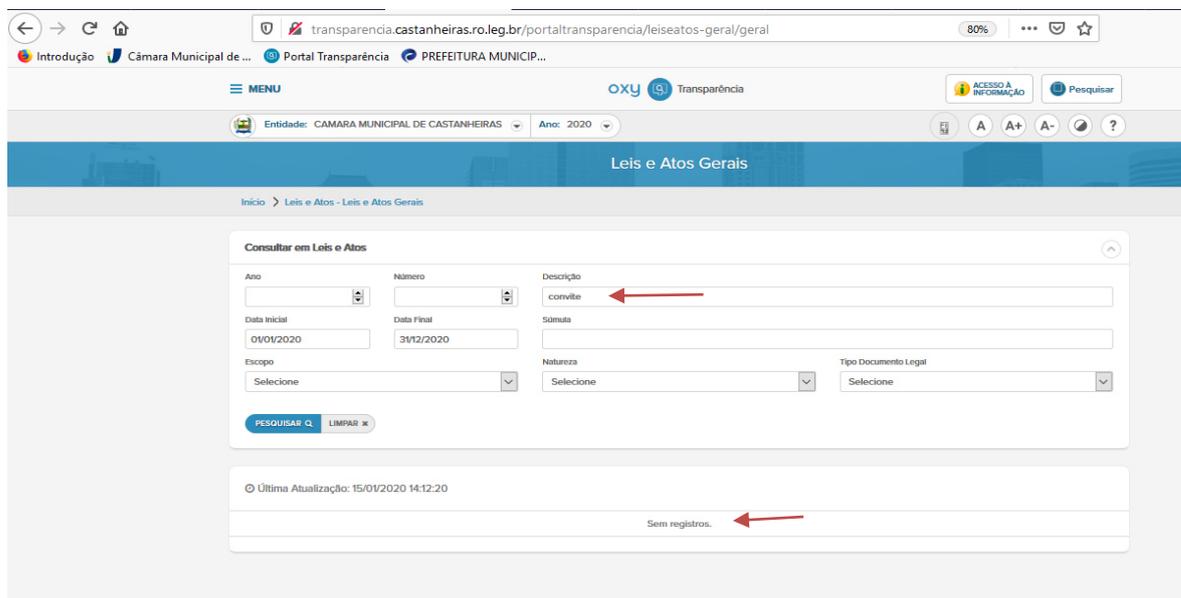
Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;(grifos nossos)

52. **Item 2.6.1**

53. Como pode ser visualizado nos *prints*, a seguir, não encontramos comprovação de incentivo a participação popular da elaboração de leis descritas no art. 48 da LRF.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

54. Portanto, registre-se a irregularidade.
55. **Item 2.6.2**
56. O caput, incisos II e VIII, do artigo 15 da IN n. 52/2017/TCE-RO estabelecem o seguinte:
- Art. 15. Deverão ser apresentados os seguintes documentos e demonstrativos, no que couber a cada unidade controlada:
(...)
II – Plano Plurianual;
III – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Lei Orçamentária Anual;
V – Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos;
VI – Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso;
VII – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
VIII – Relatório de Gestão Fiscal;
57. Pois bem.
58. Nesta oportunidade, verificamos que o Portal disponibiliza a peça orçamentária do Plano Plurianual 2018-2021, no entanto, deve ser disponibilizada ano após anos, ou seja, quando o jurisdicionado retroceder em anos anteriores do portal essa lei deve estar disponível por questões de clareza.
- Prestação de contas:
59. A unidade apresenta menu próprio para a divulgação de prestação de contas, sendo ele “Publicações” e submenu “Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas”.
60. Contudo, nenhuma informação é divulgada nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/publicacoes/3

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU oxy Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Início > Publicações - Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

Última Atualização: 03/10/2019 09:42:07

Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

- Anexo II - Despesa Desdobrado - Sem arquivos
- Anexo XII - Balanço Orçamentário - Sem arquivos
- Anexo XIII - Balanço Financeiro - Sem arquivos
- Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Sem arquivos
- Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais - Sem arquivos
- Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Sem arquivos
- Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno - Sem arquivos
- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período - Sem arquivos
- Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários - Sem arquivos
- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados - Sem arquivos
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados - Sem arquivos
- Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias - Sem arquivos
- Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Sem arquivos
- Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
- Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
- Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
- Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
- Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
- Ficha Financeira dos Vereadores - Sem arquivos
- Resumo Despesa Desdobrado Simplificado - Sem arquivos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/publicacoes/3

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU oxy Transparencia ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2018

Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

Início > Publicações - Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

Última Atualização: 03/10/2019 09:42:07

- Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas
 - Anexo II - Despesa Desdobrado - Sem arquivos
 - Anexo XII - Balanço Orçamentário - Sem arquivos
 - Anexo XIII - Balanço Financeiro - Sem arquivos
 - Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Sem arquivos
 - Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais - Sem arquivos
 - Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Sem arquivos
 - Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno - Sem arquivos
 - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período - Sem arquivos
 - Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias - Sem arquivos
 - Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Sem arquivos
 - Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
 - Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
 - Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
 - Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
 - Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
 - Ficha Financeira dos Vereadores - Sem arquivos

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/publicacoes/3

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU Anexos da Lei oxy Transparencia 4320/64 - Prestação de Contas ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2017

Última Atualização: 03/10/2019 09:42:07

- Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas
 - Anexo II - Despesa Desdobrado - Sem arquivos
 - Anexo XII - Balanço Orçamentário
 - Anexo XIII - Balanço Financeiro
 - Anexo XIV - Balanço Patrimonial
 - Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
 - Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 - Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno
 - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período - Sem arquivos
 - Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias - Sem arquivos
 - Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Sem arquivos
 - Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
 - Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
 - Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
 - Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
 - Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
 - Ficha Financeira dos Vereadores - Sem arquivos
 - Resumo Despesa Desdobrado Simplificado - Sem arquivos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/publicacoes/3

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2016

Última Atualização: 03/10/2019 09:42:07

- Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas
 - Anexo II - Despesa Desdobrado - Sem arquivos
 - Anexo XII - Balanço Orçamentário
 - Anexo XIII - Balanço Financeiro
 - Anexo XIV - Balanço Patrimonial
 - Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
 - Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Sem arquivos
 - Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno - Sem arquivos
 - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período - Sem arquivos
 - Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias - Sem arquivos
 - Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Sem arquivos
 - Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
 - Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
 - Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
 - Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
 - Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
 - Ficha Financeira dos Vereadores - Sem arquivos
 - Resumo Despesa Desdobrado Simplificado - Sem arquivos

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/publicacoes/3

CE-RO | Tribunal d... PCE Z Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU Oxy Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2015

Início > Publicações - Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

Última Atualização: 03/10/2019 09:42:07

- Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas
 - Anexo XII - Balanço Orçamentário
 - Anexo XIII - Balanço Financeiro
 - Anexo XIV - Balanço Patrimonial
 - Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
 - Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Sem arquivos
 - Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno - Sem arquivos
 - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período - Sem arquivos
 - Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados - Sem arquivos
 - Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias - Sem arquivos
 - Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente - Sem arquivos
 - Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
 - Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
 - Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
 - Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
 - Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
 - Ficha Financeira dos Vereadores - Sem arquivos

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal:

61. Não há divulgação acerca dos relatórios (Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal) não é divulgada com relação aos anos de 2019 e 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

62. Portanto, registre-se a irregularidade.

63. **Item 2.6.3**

64. O portal apresenta apenas um imóvel, contudo, não traz informações como descrição do bens e endereço.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/patrimonio/detalhes?entidade=1&tipo=I&bem=108&chapa=108

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2017

Tombamento 108 - Imóvel

Descrição: IMÓVEL - EDIFICAÇÃO COM 376,00 M ²		
Tombamento: 108	Tipo Patrimônio: Imóvel	Aquisição: 13/05/2015
Matrícula: Sem registro	Data Matrícula: Sem registro	Local: 001005
Valor: R\$ 166.439,94	Nota Fiscal: Sem registro	Tipo de Incorporação: Aquisição
Cidade: Sem registro	Bairro: Sem registro	Logradouro: Sem registro
CEP: Sem registro	Número: Sem registro	Complemento: Sem registro
Situação: Ativo	Data Baixa: Sem registro	Tipo da Baixa: Sem registro
Justificativa: Sem registro		

Descrição	Localização
ENTIDADE	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
SETOR	SALA DO PRESIDENTE

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/patrimonio

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2019

Patrimônio

Início > Licitações/Administração - Patrimônio

Consultar em Patrimônio

Tombamento: Descrição: Tipo Patrimônio: Imóvel

Valor maior que: Valor menor que: Tipo Incorporação: Seleção

Data Aquisição Inicial: Digite a data Data Aquisição Final: Digite a data Situação: Seleção

Última Atualização: 09/01/2020 12:38:07

Tombamento	Tipo	Descrição	Aquisição	Tipo Incorporação	Valor Atual	Valor Aquisição	Situação
108	Imóvel	IMÓVEL - EDIFICAÇÃO COM 376,00 M ²	13/05/2015	Aquisição	166.439,94	166.439,94	Ativo

65. Portanto, registre-se recomendação.

66. Com relação aos veículos, o portal possui publicado 3(três) veículos. Um deles tem o ano modelo e placa, por outro lado, os outros dois carecem do ano do veículo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Veículo	Placa	Frota	Chassi	Renavam	Incorporação	Sector	Situação
MOTOCICLETA HONDA 125 CC	NDF3379	255			13/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	Ativo
GOL 1.0 2009 COR PRETA	NDV3374	186			13/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	Ativo
VEICULO CHEVROLET COLBALT 1.4 LTZ COR PRATA	NCN9874	304	9BGJCG930FB208093	1045440865	13/05/2015	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	Ativo

67. Portanto, registre-se a recomendação.

2.7. Licitação e Contratos

QUESITO ¹²	LEGISLAÇÃO
2.7.1. Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta: número do processo administrativo? número do edital? modalidade e tipo da licitação? data e horário da sessão de abertura? objeto do certame? valor estimado da contratação? inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato? resultado da licitação? resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata? impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro? Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.

68. O caput, inciso I, alíneas “a” até “i”, e inciso II, do artigo 16 da IN n. 52/2017/TCE-RO estabelecem o seguinte:

Art. 16. Deverão ser apresentadas, em tempo real, em seção específica, informações pertinentes a:

I – Licitações, dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como adesões (caronas), informando, no mínimo, no que couber:

- número do processo administrativo;
- número do edital;
- modalidade e tipo da licitação;
- data e horário da sessão de abertura;
- objeto do certame;
- valor estimado da contratação;

¹²Item, subitem 8.1.1 a 8.2 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

- g) inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato;
 - h) resultado da licitação; e Nova Redação dada pela Instrução Normativa nº 62/2018.
 - i) impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro.
- II – Inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos.

69. Pois bem.

70. O portal não apresenta em sua totalidade o inteiro teor dos editais das licitações. Além disso, não encontramos o resultado das licitações publicadas e não há o resultado de cada etapa, com divulgação da respectiva ata dessas licitações.

71. Informações quanto a comprovação de que não houveram recursos, impugnações e, logicamente, decisões da comissão/pregoeiro a respeito delas igualmente não são divulgadas.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=18&exercicio=2020

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Detalhes da Licitação

Modalidade: Dispensa	Número/Exercício: 19 / 2019	
Situação: Homologada	Publicação: 30/12/2019	
Abertura: 30/12/2019	Natureza: Normal	Valor Máximo: R\$ 1.800,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Observação/Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

SOLICITAR

Edital/Documents Impugnações/Recursos Publicações Atas Adjudicações Homologações Contratos Empenhos Autorizações

Editais e Outros Documentos

Edital dispensável, conforme Lei 8666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação e;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Não há arquivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercici...

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Início > Licitações/Administração - Licitações > Detalhes - Licitação - Dispensa 18/2019

Detalhes da Licitação

Modalidade: Dispensa	Número/Exercício: 18 / 2019	
Situação: Homologada	Publicação: 24/12/2019	
Abertura: 24/12/2019	Natureza: Normal	Valor Máximo: R\$ 15.240,00

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Software de modernização de gestão pública integrada, para fornecimento de licenças de uso (locação) e Portal de Referência, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, nos moldes especificados no Termo de Referência anexo. Solicitamos ainda, que seja adotada a modalidade de Dispensa de Licitação art. 24 inciso II e XVI da Lei 8.666/93.

Observação/Justificativa: Sem registro

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

SOLICITAR ✓

Edital/Documentos Impugnações/Recursos Publicações Atas Adjudicações Homologações Contratos Empenhos Autorizações

Edital e Outros Documentos

Edital dispensável, conforme Lei 8666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação e;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Não há arquivos.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercici...

Introdução Câmara Municipal de ... Portal Transparência PREFEITURA MUNICIP...

MENU OXY Transparência ACESSO A INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Início > Licitações/Administração - Licitações > Detalhes - Licitação - Dispensa 17/2019

Detalhes da Licitação

Modalidade: Dispensa	Número/Exercício: 17 / 2019	
Situação: Homologada	Publicação: 24/12/2019	
Abertura: 23/12/2019	Natureza: Normal	Valor Máximo: R\$ 10.120,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS - MOBILIARIO EM GERAL

Observação/Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS - MOBILIARIO EM GERAL

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

SOLICITAR ✓

Edital/Documentos Impugnações/Recursos Publicações Atas Adjudicações Homologações Contratos Empenhos Autorizações

Edital e Outros Documentos

Edital dispensável, conforme Lei 8666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação e;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Não há arquivos.

72. Portanto, registre-se as irregularidades.

73. Da mesma forma, não é possível encontrar nenhuma informação quanto a licitações realizadas nos anos de 2015 a 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU OXY Transparência ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2018

Licitações

Início > Licitações/Administração - Licitações

Consultar em Licitações

Modalidade	Natureza	Nº de Licitação	Nº do Processo
Selecione	Selecione		
Situação	Data Abertura	CNPJ/CPF Participante	
Selecione	Digite a data		
Objeto			

PESQUISAR LIMPAR

Última Atualização: 13/03/2020 09:25:22

Sem registros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU OXY Transparência ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2016

Licitações

Início > Licitações/Administração - Licitações

Consultar em Licitações

Modalidade Selecione	Natureza Selecione	Nº da Licitação	Nº do Processo
Situação Selecione	Data Abertura Digite a data	CNPJ/CPF Participante	
Objeto			

PESQUISAR LIMPAR

Última Atualização: 13/03/2020 10:06:12

Sem registros.

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU OXY Transparência ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2015

Licitações

Início > Licitações/Administração - Licitações

Consultar em Licitações

Modalidade Selecione	Natureza Selecione	Nº da Licitação	Nº do Processo
Situação Selecione	Data Abertura Digite a data	CNPJ/CPF Participante	
Objeto			

PESQUISAR LIMPAR

Última Atualização: 13/03/2020 10:06:12

Sem registros.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

74. Quanto aos convênios, o portal não apresenta convênios publicados, também não informa, mediante nota explicativa, a eventual inexistência deles.

75. Portanto, registre-se as irregularidades.

2.8. Poder Legislativo

<i>QUESITO</i> ¹³	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.8.1. Divulga informações sobre: cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?</i>	<i>Art. 8º, § 1º, II e III da LAI..</i>
<i>2.8.2. Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?</i>	<i>Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI</i>
<i>2.8.3. Divulga informações sobre: propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação; propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)</i>

¹³ Item 11, subitens 11.1 a 11.11, 11.13/11.14/11.16/11.17 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

2.8.4. <i>Divulga o resultado das votações e as votações nominais?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)</i>
2.8.5. <i>Divulga as votações nominais?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)</i>
2.8.6. <i>Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?</i>	<i>Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)</i>
2.8.7. <i>Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?</i>	<i>Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)</i>
2.8.8. <i>Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?</i>	<i>Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)</i>
2.8.9. <i>Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?</i>	<i>Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)</i>
2.8.10. <i>Divulga agenda do Plenário e das comissões?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)</i>
2.8.11. <i>Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)</i>
2.8.12. <i>Divulga a biografia dos parlamentares?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)</i>
2.8.13. <i>Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)</i>
2.8.14. <i>Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)</i>

76. **Itens 2.8.1 e 2.8.2**

77. O portal da transparência não informa aba própria que contenham as informações relativas a cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória e a legislação relacionada a gastos dos parlamentares.

78. Porém, é possível encontrar no sítio oficial da câmara municipal menu próprio para a divulgação de atividades parlamentares – “Processo Legislativo” e “Transparência”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Galeria de Áudios

- Processo Legislativo
- Vereadores
- Legislaturas
- Mesa Diretora
- Comissões
- Leis
- Lei Orgânica Municipal
- Regimento Interno Legislativo Municipal
- Legislação Estadual
- Legislação Federal
- Pesquisar no LexML

Transparência

- Orçamento e Finanças
- Licitações e Contratos
- Recursos Humanos
- Parlamentares e Gabinetes
- Atos Administrativos
- Acesso à Informação
- Dados Abertos
- Índice de Transparência
- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Sessões da Câmara retornam nesta segunda-feira (05/08/2019)
22ª Sessão Ordinária.

Últimas Notícias

28/08/2019
29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheiras - RO
Data : 23/09/2019 Castanheiras - RO

02/08/2019
22ª Sessão Ordinária.
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) Reunião Ordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal a ser realizada as 19:30 horas, no dia 05 de agosto de 2019.

02/08/2019
Sessões da Câmara retornam nesta segunda-feira (05/08/2019).
22ª Sessão Ordinária.

01/07/2019
Recesso Parlamentar.

79. Contudo, nenhuma informação é divulgada.

Você está aqui: Página Inicial / Transparência / Parlamentares e Gabinetes

Sobre a Câmara

Como chegar à Câmara Municipal

História

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Notícias

Clipping

Parlamentares e Gabinetes

por Interlegis — última modificação 18/05/2018 13h17

Repasses, verbas indenizatórias, cotas, subsídios, viagens e demais despesas dos parlamentares e seus gabinetes.

Atualmente não existem itens nessa pasta.

RSS

TV Legislativa

Publicado por 250 visualizações

Você está aqui: Página Inicial / Transparência / Orçamento e Finanças

Sobre a Câmara

Como chegar à Câmara Municipal

História

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Orçamento e Finanças

por Interlegis — última modificação 18/05/2018 13h17

Prestação de contas das receitas, despesas, repasses e transferências da Casa Legislativa e relatórios do controle interno.

Atualmente não existem itens nessa pasta.

RSS

TV Legislativa

Publicado por 250 visualizações

80. Portanto, registre-se a irregularidade.

81. Itens 2.8.3 e 2.8.14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

82. O portal não apresenta as recomendações desses itens, algumas encontram-se apenas parcialmente cumpridas, como é o caso da biografia, uma vez que parte dela é editável por qualquer pessoa o que compromete a integridade das informações.

The screenshot shows the website 'Câmara Municipal Castanheiras - RO'. The main content area displays the profile of 'IZAIAS'. The profile information includes: 'IZAIAS', 'Partido: PHS', 'Aniversário: 10/12/1967', 'Telefone: 69-34742377', 'CEP: 78.948-000', 'Endereço: Av. DAS OLIVEIRAS, N 2006', 'CEP: 78.948-000', 'Situação: Ativo', and 'Filiação partidária'. The 'Filiação partidária' field is redacted with a yellow box. Below this, there are two rows of redacted information, each with a yellow box covering the name and a date field (e.g., '01 / dezembro / 1520'). The page also features a 'TV Legislativa' section with a video player and a 'Mídias Sociais' section with a Facebook icon.

83. Quanto às comissões, há espaço para a divulgação somente dos membros, contudo, nenhuma informação é disponibilizada.

The screenshot shows the website 'Câmara Municipal Castanheiras - RO' with the page title 'Membros'. The page content includes: 'Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos / Membros', 'por Câmara Municipal de Castanheiras — publicado 02/07/2019 10h59, última modificação 02/07/2019 10h59', and 'Presidente: Vereador Ilton Ferreira do Nascimento – PP; Vice-presidente: Vereador Levy Tavares – PSL; Membro: Vereador João Batista Minas Pereira – PR'. Below this, there is a message: 'Atualmente não existem itens nessa pasta.' and an 'RSS' link.

84. Há um espaço específico para a divulgação de informações quanto a comissões no portal da transparência, sendo ele “Estrutura Organizacional” e submenu “Comissão Permanente”.

85. Nesse submenu, há um arquivo para *download*, que divulga os membros das Comissões. Contudo, não apresenta informações quanto a: comissões temporárias e as atividades da comissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

seguro | transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/organograma

b App Planilha de Estudos... Hospital New Amst... PCE

MENU OXY Transparência

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Estrutura Organizacional

Início > Estrutura Organizacional

Vereadores

Comissão Permanente

COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2019/2020

1- Comissão Permanente de Legislação, Justiça Redação Final e Honorarias.
MEMBROS VEREADORES
Presidente Vereador Waine Batista de Moraes – PTB
Vice-presidente Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT
Membro Vereadora Sirlene Somenzari, de Souza Effgem – PTB

2- Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.
MEMBROS VEREADORES
Presidente Vereador Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB
Vice-presidente Vereador Orlando Aparecido Pereira – PSDB
Membro Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT

3- Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
MEMBROS VEREADORES
Presidente Vereador Ilton Ferreira do Nascimento – PP
Vice-presidente Vereador Levy Tavares – PSL
Membro Vereador João Batista Minas Pereira – PR

BAIXAR (194,5 KB)

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/2634

Planilha de Estudos... Hospital New Amst... PCE

1 / 1

1- Comissão Permanente de Legislação, Justiça Redação Final e Honorarias.

MEMBROS	VEREADORES
Presidente	Vereador Waine Batista de Moraes – PTB
Vice-presidente	Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT
Membro	Vereadora Sirlene Somenzari, de Souza Effgem – PTB

2- Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

MEMBROS	VEREADORES
Presidente	Vereador Sidinei Eliezer Ermakowitch – MDB
Vice-presidente	Vereador Orlando Aparecido Pereira – PSDB
Membro	Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

86. Comparando com o sitio do Senado Federal, percebe-se a falta de informações presente no portal do Poder Legislativo Municipal de Castanheiras.

Partido Social Democrático (2º Vice-líder)

Dados Pessoais

Nome Civil: Angelo Mario Coronel de Azevedo Martins
Data de Nascimento: 03/05/1958
Naturalidade: Coração de Maria (BA)
Câmaras: Senado Federal Anexo 2 Ala Afonso Arinos Gabinete 08
Telefones: (61) 3303-6101 / 3105
E-mail: san.angelocoronel@senado.leg.br
Escritório de apoio: ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, 249, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP-41820-450

Proposições | Pronunciamentos | Respostas | Votações | Página Institucional

Recursos Utilizados em 2019

Informações sobre a atualização dos dados Ver outro ano

Cotas para Exercício da Atividade Parlamentar

Recurso	Valor
> Aluguel de imóveis para escritório político	13.491,53
> Aquisição de material de consumo	0,00
> Locomoção, hospedagem, alimentação e combustíveis	21.539,74
> Contratação de serviços de apoio ao parlamentar	150.000,00
> Divulgação da atividade parlamentar	83.709,51
> Passagens aéreas, aquáticas e terrestres nacionais	12.246,44
> Serviços de Segurança Privada	0,00
Total	281.087,24

Gastos não inclusos nas Cotas para Exercício da Atividade Parlamentar

87. Link: <https://www6g.senado.leg.br/transparencia/sen/5967/?ano=2019>.

88. Ao acessar o link acima vemos que as informações relativas ao item 11 da Matriz de Fiscalização encontra-se centralizado em cada parlamentar, isso é fundamental não só por que facilita a fiscalização dessa Corte de Contas, mas também, porque cria uma coerência para as pesquisas do cidadão, o qual é fim precípua de toda coisa pública. Essa forma de organização é fundamental para gerar clareza.

89. Portanto, registre-se as recomendações.

2.9. E-Sic

<i>QUESITO¹⁴</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.9.1 Possibilita o cadastro do requerente?</i>	<i>arts. 9º e 10 da LAI.</i>
<i>2.9.2 Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?</i>	<i>art. 10, § 2º, da LAI.</i>
<i>2.9.3 Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?</i>	<i>arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.</i>
<i>2.9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?</i>	<i>arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.</i>
<i>2.9.5 Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?</i>	<i>arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.</i>

90. **Item 2.9.1 a 2.9.5**

91. O portal apresenta menu para e-SIC com possibilidade de visualizar as estatísticas e solicitar informações – “Acesso à Informação” e submenu “E-sic”.

¹⁴Item 13, subitem 13.1 / 13.3 a 13.6 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portalttransparencia//

CE-RO | Tribunal d... PCE Zimbra: Entrada ASES Portal IEL RO IBGE documento Solicitações - Portal... castanheiras IPRENU - Página Ini...

MENU OXY Transparência

ACESSO À INFORMAÇÃO Pesquisar

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Ano: 2020

Seja Bem Vindo

Escolha uma das opções abaixo para consultar ou [clique aqui para solicitar informações](#)

 Acesso à Informação Links do Serviço de Informação ao Cidadão ABRIR	 Resumo anual Valores gerais do ano ABRIR	 Pessoal Informações sobre os servidores ABRIR	 Licitações/Administração Acompanhamento das licitações ABRIR	 Fornecedores Empenhos e Fornecedores a Pagar ABRIR
 Execução(Despesa) Despesas da entidade ABRIR	 Execução(Receita) Recursos financeiros da entidade ABRIR	 Leis e Atos Consulta Leis e Atos da Entidade ABRIR	 Publicações Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos ABRIR	 Legislação do Portal Lei da transparência e Lei de acesso a informação ABRIR

92. Contudo, quando é feito o registro para solicitar as informações o sítio apresenta erro. Conseqüentemente, não é gerado protocolo. Além disso, não é proporcionada notificação por e-mail ou outro canal. Por último, nessa marcha febril não se encontram informações sobre recursos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

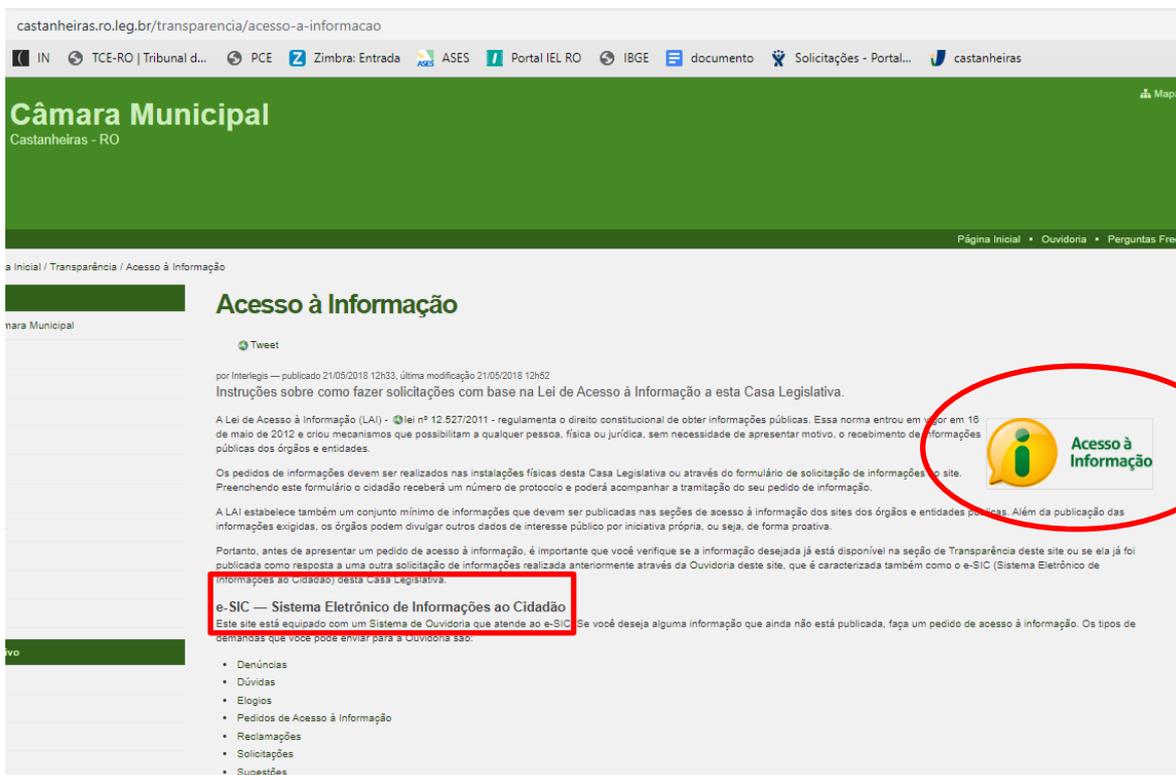
The screenshot displays a web browser window with the URL 'transparencia.castanheiras'. The page title is 'Portal Transparência'. The main content area shows 'e-SIC' and 'Acesso à informação - e-SIC'. A modal error dialog is centered on the screen, featuring a red 'X' icon and the text 'Erro' and 'Error resolving template "", template might not exist or might not be accessible by any of the configured Template Resolvers'. The background interface includes a search bar, a 'Pesquisar' button, and a 'SOLICITAR INFORMAÇÕES +' button. The page also displays contact information for the Câmara Municipal de Castanheiras, including the address 'Av. Jacarandá, 2100. Centro, 76100-000 Castanheiras - RO' and contact details for ROZERLAINE PELONIA DA CONCEIÇÃO.

93. Também é possível identificar no sítio oficial da câmara que há a opção “Acesso à informação”, que, contudo, divulga informação acerca do Governo Federal, não específico do Poder Legislativo Municipal de Castanheiras.

94. Além disso, a opção de busca é apenas acerca da ouvidoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



95. Por isso, registre-se as irregularidades.

2.10. Informações Adicionais Pertinentes

<i>QUESITO¹⁵</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.10.1. Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes? Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?</i>	<i>art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI</i>

96. A Lei 12.527/2011 impõe em seu *art. 30, I a III, §§ 1º e 2º*:

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

(...)

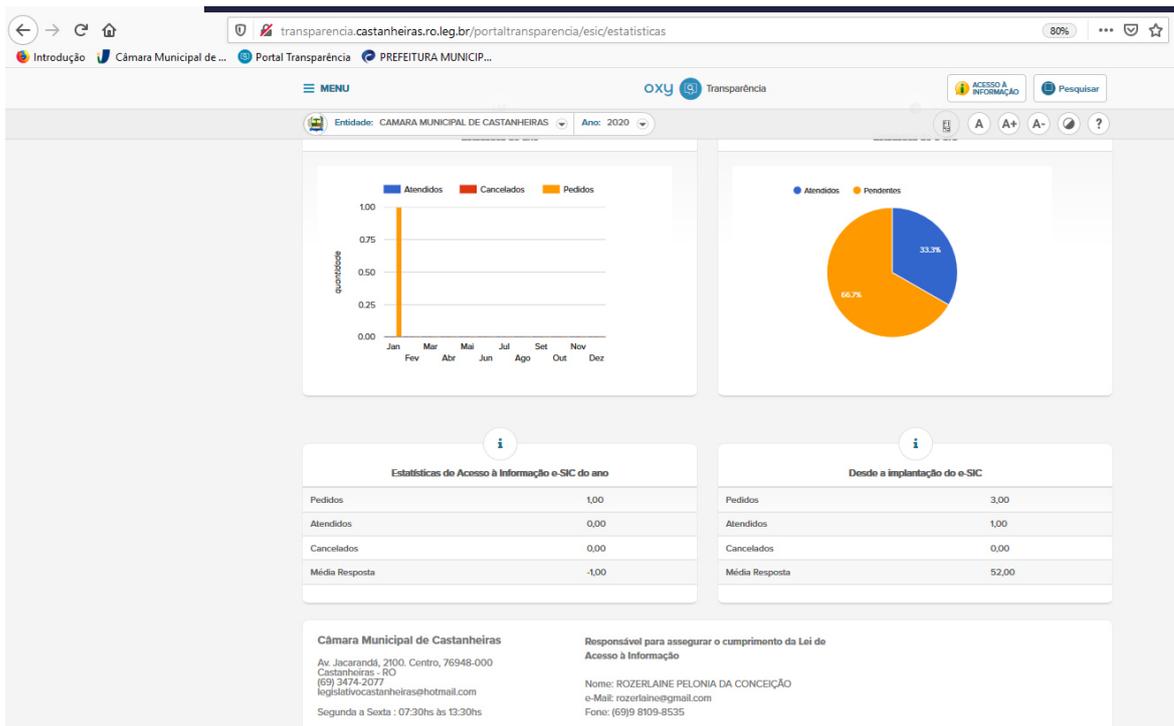
III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes. (grifos nossos)

97. O Portal divulga o relatório estatístico, porém, não traz informações genéricas sobre os solicitantes como, por exemplo, idade, sexo e etc.

¹⁵Item 14, subitem 14.3 / 14.5 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



98. Além disso não traz o rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com a identificação para a referência futura. Nessa última pendência em caso de não existência de informações sigilosas também não apresenta nota autoexplicativa, gerando dúvidas acerca do assunto.

Portal da Transparência

transparencia.castanheiras.ro.leg.br/portaltransparencia/sic-consulta

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Anos: 2020

Consulta SIC

Início > Acesso à informação - Consulta SIC

Consultar

Data inicial: Digite a data Data Final: Digite a data PESQUISAR LIMPAR

Última Atualização: 20/01/2020 07:55:21

E-SIC Sic Físico

Data	Processo	Solicitação	Situação	Grau de Sigilo	Motivo/Accusato	Tipo de Consulta
20/01/2020	1/2020	TESTE...	Em Trâmite - Portal da Transparência		Solicitação Eletrônica - Portal da Transparência	e-SIC

MOSTRAR 20 ITENS 1



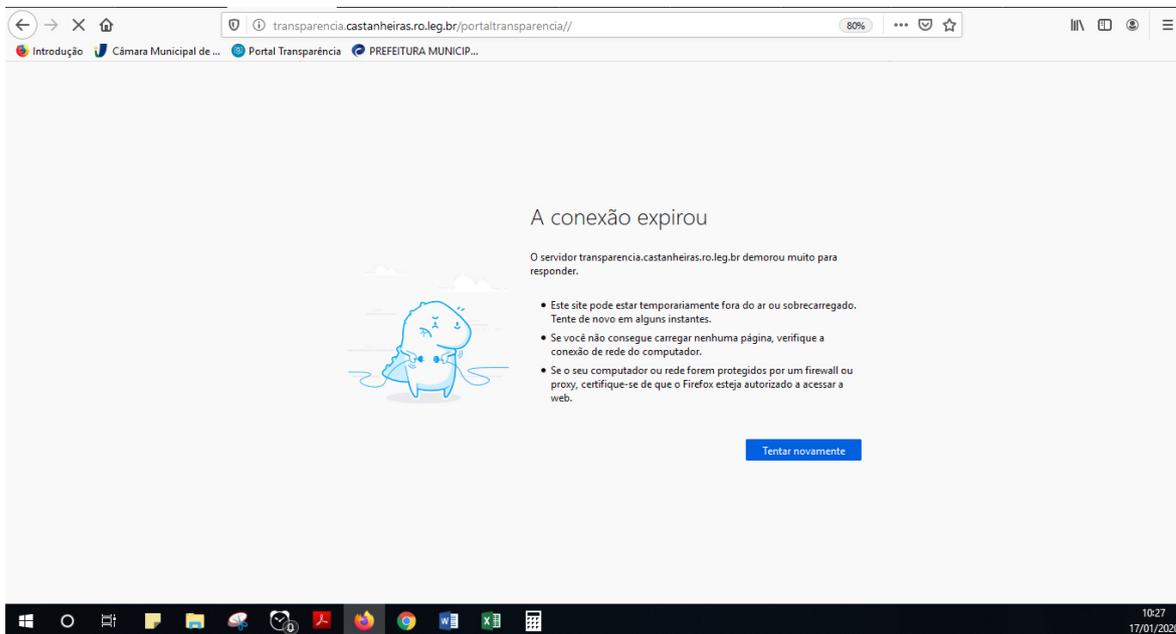
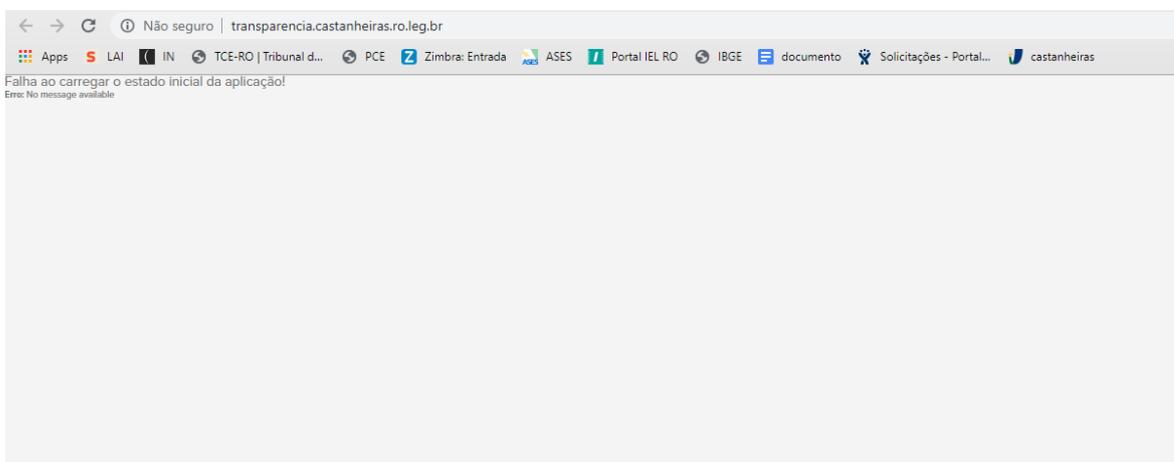
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

99. Registre-se, portanto, as irregularidades.

2.11. Domínio

<i>QUESITO¹⁶</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.11.1. Disponibilidade do sítio oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):</i>	<i>arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput, da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.</i>

100. Foi possível observar que o Portal apresenta muita inconsistência quanto a sua disponibilidade por vezes ficando inoperante.



101. Registre-se, portanto, as recomendações.

2.12. Pesquisa, Atualização e Gravação

¹⁶Item 16, subitem 16.3 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

<i>QUESITO¹⁷</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.12.1. O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes?</i>	<i>art. 73-B, I a III, da LRF.</i>
<i>2.12.2. Qual a frequência de atualização?</i>	<i>art. 48, § 1º, II, da LRF.</i>

102. **Itens 2.12.1 e 2.12.2**

103. O ente não está disponibilizando série histórica retroagindo de forma ideal. Como pôde ser visto nos tópicos anteriores, como por exemplo: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; LEGISLAÇÃO; RECEITA; GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; LICITAÇÕES E CONTRATOS; entre outras.

104. Isso por que há necessidade de retroagir nas peças orçamentárias que não estão disponíveis em todos os anos, no próprio planejamento estratégico quando não há o acompanhamento, o que fica caracterizado que o ente não só não faz uma retrospectiva dos avanços, como também não atualiza suas informações, ademais, quando não é informado o inteiro teor dos contratos antigos ou editais, e etc. Pois bem, é cristalino por meio de interpretação sistêmica dessa análise que o Portal carece de maior atenção para esses itens.

105. Portanto, registre-se as recomendações.

2.13. Manual, Glossário e Notas explicativas

<i>QUESITO¹⁸</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.13.1. Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?</i>	<i>art. 8º, § 1º, VI, da LAI.</i>
<i>2.13.2. Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?</i>	<i>art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.</i>

106. **Item 2.13.1**

107. O portal não disponibiliza seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e E-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral. São divulgadas apenas as perguntas e não as respostas. Tal critério visa evitar demandas repetitivas junto aos serviços de informação ao cidadão.

¹⁷Item 18, subitem 18.3 da Matriz de Fiscalização.

¹⁸Item 19, subitem 19.2 / 19.5 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

108. Assim, recomenda-se que a câmara disponibilize em seu portal, seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e E-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral.

109. **Item 2.13.2.**

110. Foi possível observar que o portal carece de notas explicativas nas situações que podem causar dúvidas ou para justificar a ausência de informações, como por exemplo, na divulgação de atividades parlamentares.

2.14. Interação Social

<i>QUESITO¹⁹</i>	<i>LEGISLAÇÃO</i>
<i>2.14.1. Divulga Carta de Serviços ao Usuário?</i>	<i>art. 7º da Lei nº 13.460/17</i>
<i>2.14.2. Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)</i>
<i>2.14.3. Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?</i>	<i>Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)</i>

111. **Itens 2.14.1**

112. A Lei nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, assim, reza em seu artigo 7º, caput:

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário

113. A lei mencionada traz o conceito de administração pública em seu **art. 2º, III**, vejamos:

III - **administração pública** - órgão ou entidade integrante da administração pública de **qualquer dos Poderes da União**, dos

¹⁹Item 21, subitem 21.4 / 21.7.1 / 21.7.2 da Matriz de Fiscalização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;(grifos nossos)

114. Pois bem.

115. O Portal ainda não divulga os serviços da Carta de Serviços ao Usuário, nem ao menos disponibiliza menu para isso. Cabe ressaltar que a Carta se trata de critérios obrigatório que visam ampliar a interação social.

116. No caso específico do Poder Legislativo é recomendado que haja mecanismos específicos para a população contribuir como o processo legislativo, bem como, mecanismo de comunicação direta com os parlamentares. Contudo, essas recomendações não são seguidas pelo ente.

117. Sendo assim, registre-se as recomendações.

3. CONCLUSÃO

118. Finalizada a fiscalização da regularidade do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Castanheiras, verificou-se um índice de transparência de **56,93%** o que é considerado **mediano**.

119. Foi constatada a ausência de informações essenciais (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação).

120. Diante da presente análise, concluímos pelas irregularidades abaixo transcritas de responsabilidade dos titulares a seguir qualificados:

121. De responsabilidade do Senhor **Izaias Dias Fernandes**, CPF: 938.611.847-53, Vereador-Presidente, Senhora **Keila Francelina Rosa**, CPF: 776.283.142-87, Controladora Interna, e da Senhora **Rozerlaine Pelonia da Conceição**, (CPF: 148.148.497-45), Responsável pelo Portal da Transparência, por:

122. **3.1. Não** disponibilizar registro das competências e estrutura organizacional (organograma), em descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI c/c art. 8º, *caput* da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.1, subitem 2.1.1 e 2.1.2, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 2, subitem 2.1.1 e 2.1.2 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

123. **3.2. Não** disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, em descumprimento ao exposto no artigo 37, *caput*, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, *caput* e § 1º, I, da LAI c/c o artigo 9º, *caput*, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.2, subitem 2.2.1, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 3, subitem 3.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

124. **3.3. Não** apresentar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse descumprimento ao exposto no artigo 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), c/c artigo 11, I e II, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.3. Receita, subitem 2.3.1 deste Relatório Técnico Preliminar e item 4, subitem 4.1 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

125. **3.4. Não** disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber, descumprimento ao exposto no artigo art. 52, II, "a", da LRF c/c artigo 10 da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.3. Receita, subitem 2.3.2 deste Relatório Técnico Preliminar e item 4, subitem 4.4 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

126. **3.5. Não** apresentar a relação mensal das compras realizadas pela Câmara Municipal, com destaque para a separação do material permanente e do material de consumo, descumprindo o exposto no artigo 16 da Lei Federal n. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) c/c o artigo 12 "a" da IN n. 52/2017/TCE-RO, (Item 2.4, subitem 2.4.1, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 5, subitem 5.8 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

127. **3.6. Não** apresentar **informações a respeito de:** a) **Quanto à remuneração dos seus servidores:** verbas temporárias, vantagens vinculadas a desempenho, vantagens pessoais, verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação; ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros) e indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros); b) **quanto às diárias e viagens concedidas a servidores, no tocante a:** Cargo ou função exercida; meio de transporte, número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes, em descumprimento ao exposto no artigo 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c art. 13, inciso III, alíneas "b", "c", "d", "f" a "h" e inciso IV, alíneas "b", "f" a "i" da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.5, subitem 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 6, subitens 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.2.4, 6.3.2.6, 6.3.2.7, 6.3.2.8, 6.4.2, 6.4.6, 6.4.9 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

128. **3.7. Não** disponibilizar comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em descumprimento art. 48, § 1º, I, da LRF. c/c art. 15, inciso I da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 2.6, subitem 2.6.1 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.1 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

129. **3.8. Não** disponibilizar Plano Plurianual relativo aos anos de 2018 e 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano de 2018, Lei Orçamentária Anual do ano de 2019, Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos, Parecer Prévio das contas expedido pelo TCE-RO, Atos de Julgamento de Contas Anuais ou Parecer Prévio, expedidos pelo TCE-RO, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, em descumprimento ao art. 48, caput, da LRF c/c artigo 15, II a VIII da IN nº. 52/2017/TCE-RO (Item 2.6, subitem 2.6.2 deste Relatório Técnico e Item 7, subitem 7.2 a 7.8 da matriz de fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

130. **3.9. Não** disponibilizar informações a respeito de licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, no tocante a: Número do processo administrativo; Número do edital; Modalidade e tipo da licitação; Data e horário da sessão de abertura; Objeto do certame; Valor estimado da contratação; Inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; e Resultado da licitação, descumprindo o exposto no artigo 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c o caput e § 4º, do artigo 4º, e art. 16, inciso I, alíneas “a” até “h” da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.7, subitem 2.7.1, deste Relatório Técnico, e item 8, subitens 8.1.1 até 8.1.8 da matriz de fiscalização) **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

131. **3.10. Não** disponibilizar informações a respeito de licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, no tocante a: Impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro; Apresentação do inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, descumprindo o exposto no artigo 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c o caput e § 4º, do artigo 4º, e artigo 16, inciso I, alínea “i”, e inciso II, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.7, subitem 2.7.1, deste Relatório Técnico, e item 8, subitem 8.1.10 e item 8.2 ambos da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

132. **3.11. Não** disponibilizar informações relativas ao Poder Legislativo: Divulgar informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória; e divulgar a legislação relacionada a gastos dos parlamentares. Em descumprimento, respectivamente, ao Art. 8º, § 1º, II e III da LAI e Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI (Item 2.8, subitem 2.8.1 e 2.8.2, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 11, subitem 11.1 e item 11.2 ambos da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

133. **3.12. Não** possibilitar o cadastro da requerente via e-SIC para a Unidade Gestora, bem como o envio do pedido de informação de forma eletrônica, o acompanhamento posterior (protocolo) da solicitação e a possibilidade de apresentar recurso em caso de negativa de acesso à informação, em descumprimento ao arts. 9º, caput, I, "b" e "c"; 10, caput, § 2º, da LAI e 11, § 4º, e 15 c/c art. 18, I a V da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

2.9, subitem 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3, 2.9.5, deste Relatório Técnico Preliminar, e item 13, subitem 13.1, 13.3, 13.4 e 13.6 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO;**

134. **3.13. Não** disponibilizar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitante; e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, em descumprimento ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI c/c artigo 18, § 2º, incisos II e IV, da IN n. 52/2017/TCE-RO (Item 2.10, subitem 2.10.1 deste Relatório Técnico Preliminar, e item 14, subitem 14.3 e 14.5 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO**

135. **3.14. Não** disponibilizar a carta de serviços ao usuário, em descumprimento ao art. 7º da Lei Federal n. 13.460/17 (Item 2.14, subitem 2.14.1 deste Relatório Técnico Preliminar, e subitem 21.4 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN n. 52/2017/TCE-RO.**

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

136. Diante do exposto, submetem-se os autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, Wilber Carlos Dos Santos Coimbra, propondo:

137. **4.1.** Com base no inciso II do art. 40 da Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE/RO), c/c o inciso III do art. 62 do Regimento Interno do TCE/RO, e em obediência aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como do Devido Processo Legal, na forma estabelecida no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal, **determinar a AUDIÊNCIA** do senhor **Izaias Dias Fernandes**, (CPF: 938.611.847-53), Vereador-Presidente, da senhora **Keila Francelina Rosa**, (CPF: 776.283.142-87), Controladora Interna, e da senhora **Rozerlaine Pelonia da Conceição**, (CPF: 148.148.497-45), Responsável pelo Portal da Transparência, ou a quem lhes vier a substituir, para que, apresentem razões de justificativas pelos apontamentos das infringências contidas no item 3 (subitens 3.1 a 3.14) da conclusão deste relatório;

138. **4.2.** Com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE/RO), c/c o inciso II do art. 62, c/c inciso II do art. 30 do Regimento Interno do TCE/RO, **determinar a NOTIFICAÇÃO** do senhor **Izaias Dias Fernandes**, (CPF: 938.611.847-53), Vereador-Presidente, da senhora **Keila Francelina Rosa**, (CPF: 776.283.142-87), Controladora Interna, e da senhora **Rozerlaine Pelonia da Conceição**, (CPF: 148.148.497-45), Responsável pelo Portal da Transparência, ou a quem lhes vier a substituir, para que, **em prazo não superior a 60 (sessenta) dias**, adotem as providências cabíveis para disponibilizar aos cidadãos, em ambiente virtual de fácil e amplo acesso, as informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo Poder Legislativo Municipal, adequando seu sítio oficial/portal às exigências das normas de transparência;

139. **4.3.** Com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE/RO), c/c o inciso II do art. 62, c/c inciso II do art. 30 do Regimento Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

do TCE/RO, **determinar a NOTIFICAÇÃO** do senhor **Izaias Dias Fernandes**, (CPF: 938.611.847-53), Vereador-Presidente, da senhora **Keila Francelina Rosa**, (CPF: 776.283.142-87), Controladora Interna, e da senhora **Rozerlaine Pelonia da Conceição**, (CPF: 148.148.497-45), Responsável pelo Portal da Transparência, ou quem lhes vier a substituir, para que adotem providências relacionadas as seguintes recomendações, referente a disponibilização de informações em seu Portal de Transparência, a saber:

- a) Planejamento Estratégico;
- b) Versão consolidada dos atos normativos;
- c) Relação de imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locado;
- d) Lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada;
- e) Resultado de cada etapa da licitação, com divulgação da respectiva ata;
- f) Divulgação das informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO (autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação; Disponibiliza informações sobre propostas); bem como, FORA DE TRAMITAÇÃO (autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando - aprovação ou arquivamento); Divulgação dos resultados das votações; Divulgação das votações nominais; Disponibilização dos textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais; Disponibilizar os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros; Disponibilizar os discursos em sessões plenárias; Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão; Divulgar agenda do Plenário e das comissões; Divulgar informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades; Divulgar a biografia dos parlamentares; Divulgar lista de presença e ausência dos parlamentares; Divulgar as atividades legislativas dos parlamentares;
- g) Que seja proporcionada a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação;
- h) Disponibilização do sítio “uptime”;
- i) Que o Portal de Transparência possibilite o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes;
- j) Disponibilizar seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral;
- k) Disponibilizar notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência;
- l) Disponibilizar mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo; e,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

- m) Disponibilizar mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Micael Barnabé²⁰

Estagiário de Direito
Matrícula n. 770848

Supervisão:

JORGE EURICO DE AGUIAR

Técnico de Controle Externo - Matrícula n. 230
Coordenador de Fiscalizações
Portaria n. 62/2020

²⁰ Assinado em conjunto com o supervisor, nos termos do § 1º do art. 26 da Resolução n. 258/2017/TCE-RO.

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

PROCESSO:		3331/2019							
TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Poderes e Órgãos autônomos		3					
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Câmara Municipal de Castanheiras							
RESPONSÁVEL:		IZAIAS DIAS FERNANDES							
ENDEREÇO DO SÍLIO OFICIAL:		https://www.castanheira.mt.leg.br/							
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		abr/20							
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA ATIVA							
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL.	PTS. POSS.	NOTA POND.	
1.	SÍLIO OFICIAL								
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, caput, e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM	1	3	0,586%	
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória	art. 48, caput, e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM	1	3	0,586%	
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	2	SIM	1	2	0,391%	
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		8	8	1,563%	
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL								
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:								
2.1.1	Registro das competências?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, I, da LAI.	3	EM PARTE	3	1,5	0,293%	
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Obrigatória		2	NÃO	2	0	0,000%	
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM	1	2	0,413%	
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Obrigatória		3	SIM	1	3	0,586%	
2.1.5	Horário de atendimento?	Obrigatória		3	SIM	1	3	0,586%	
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	NÃO	2	0	0,000%	
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		9,5	15	1,878%	
3.	LEGISLAÇÃO								
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Obrigatória	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI.	3	EM PARTE	3	1,5	0,293%	
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Obrigatória	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	3	SIM	1	3	0,586%	
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	EM PARTE	3	1	0,207%	
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	1	3	0,620%	
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		8,5	11	1,705%	
4.	RECEITA								
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	EM PARTE	3	1,5	0,625%	
4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada	art. 48-A, II, da LRF c/c arts. 7º, VI, e 8º, caput, da LAI; art. 198, § 3º, II, da Lei 5.172/1966; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	NÃO	2	0	0,000%	
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		1,5	6	0,625%	
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:								
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%		
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%	
5.	DESPESA								
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	SIM	1	3	1,250%	
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM	1	3	1,250%	
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM	1	3	1,250%	
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade?	Essencial		3	SIM	1	3	1,250%	
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM	1	2	0,833%	
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial	3	SIM	1	3	1,250%		
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial	3	SIM	1	3	1,250%		
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	EM PARTE	3	1	0,195%	
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	SIM	1	3	0,586%	
5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	SIM	1	3	0,586%	
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		27	28	9,701%	
5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória	art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:								
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%	
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0,000%		

9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, <i>caput</i> , da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.4	O relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
Subtotal (Critério: Área previdenciária)				23			0	0	0,000%	
10. PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO										
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória	arts. 37, <i>caput</i> (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.7	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.8	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada	art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, <i>caput</i> , da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)				32			0	0	0,000%	
11. PODER LEGISLATIVO										
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada		3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	SIM	1	3	3	0,620%	
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada		3	EM PARTE	3	1,5	3	0,310%	
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada		3	SIM	1	3	3	0,620%	
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO	2	0	3	0,000%	
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO	2	0	3	0,000%	
Subtotal (Critério: Poder Legislativo)				51			7,5	51	1,550%	
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)				244			50,5	147	39,087%	
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO: TRANSPARÊNCIA PASSIVA										
12. SIC presencial (ou físico)										
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%	
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%	
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%	
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%	
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%	
Subtotal (Critério: SIC presencial)				15			15	15	2,930%	
13. e-SIC										
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%	
13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória		3	NÃO	2	0	3	0,000%	
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	2	NÃO	2	0	2	0,000%	
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	NÃO	2	0	3	0,000%	
Subtotal (Critério: e-SIC)				17			0	14	0,000%	
14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES										
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	SIM	1	2	2	0,391%	
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%	

14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	EM PARTE	3	1	2	0,195%
14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	NÃO	2	0	2	0,000%
Subtotal (Critério: Informações pertinentes)				11			6	9	1,172%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)				43			21	38	4,102%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DA LAI									
15. REGULAMENTAÇÃO									
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	SIM	1	1	1	0,207%
Subtotal (Critério: Regulamentação)				4			4	4	0,793%
SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)				4			4	4	0,793%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE									
16. DOMÍNIO									
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput, da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	1	2	2	0,413%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia(município).ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	1	1	1	0,207%
16.3	Disponibilidade do site oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	> 95% e < 99%	2	2	3	0,413%
Subtotal (Critério: Domínio)				6			5	6	1,033%
17. ICONOGRAFIA									
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema "Portal da Transparência" em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput, da CF.	3	SIM	1	3	3	0,620%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	1	3	3	0,620%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	1	3	3	0,620%
Subtotal (Critério: Iconografia)				9			9	9	1,860%
18. PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO									
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	1	3	3	0,620%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores aos dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	SIM, RETROAGINDO A 2 ANO	3	1,8	3	0,372%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	Tempo real	1	3	3	0,586%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%
Subtotal (Critério: Pesquisa, atualização e gravação)				15			13,8	15	2,750%
19. MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS									
19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	NÃO	2	0	3	0,000%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,586%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	1	3	3	0,620%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	EM PARTE	3	1,5	3	0,310%
Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)				15			10,5	15	2,102%
20. ACESSIBILIDADE									
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	1	1	1	0,195%
20.2	Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	1	3	3	0,586%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	1	2	2	0,391%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	3	3	3	0,620%
Subtotal (Critério: Acessibilidade)				18			18	18	3,550%
SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)				63			56	63	11,293%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO: INTERAÇÃO SOCIAL									
21. INTERAÇÃO SOCIAL									
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	1	SIM	1	1	1	0,207%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	SIM	1	2	2	0,413%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	SIM	1	3	3	0,620%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Obrigatória	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	NÃO	2	0	3	0,000%
21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	SIM	1	2	2	0,413%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	4	0	0	0,000%
21.7. No caso de Poder Legislativo:									
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	NÃO	2	0	3	0,000%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	NÃO	2	0	2	0,000%
Subtotal (Critério: Interação social)				18			8	16	1,653%
SUBTOTAL (CATEGORIA: INTERAÇÃO SOCIAL)				18			8	16	1,653%

PONTUAÇÃO FINAL	Média Ponderada	PESOS (Σ)	PONTOS REALIZADOS (Σ)	PONTOS POSSÍVEIS (Σ)	COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE CALCULADO	
					Essenciais	Obrigatórias
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO SÍLIO/PORTAL ANALISADO =	56,93%	372	140	268	26,667%	17,285%
			NÍVEL: MEDIANO		Recomendadas	12,975%

Em, 21 de Maio de 2020



JORGE EURICO DE AGUIAR
Mat. 230
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 6